

DEFICIT HABITACIONAL



METODOLOGIA DO
DEFICIT HABITACIONAL
E DA INADEQUAÇÃO DE
DOMICÍLIOS NO BRASIL
2016-2019



GOVERNADOR

Romeu Zema Neto

Vice-governador

Paulo Eduardo Rocha Brant

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO

Otto Alexandre Levy Reis

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Presidente

Helger Marra Lopes

Vice-presidente

Mônica Moreira Esteves Bernardi

Diretoria de Estatística e Informações (Direi)

Eleonora Cruz Santos (Diretora)

Renato Vale Santos (Coordenador Geral)

Capa

Bárbara Andrade Corrêa da Silva

Coordenação de Editoração

Agda Mendonça

Ana Paula da Silva

Marília Andrade Ayres Frade

INSTITUIÇÃO CONTRATANTE

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Rogério Simonetti Marinho

SECRETÁRIO NACIONAL DE HABITAÇÃO

Alfredo Eduardo dos Santos

Chefe de Gabinete

Rhaiana Bandeira Santana

Diretora do Departamento de Urbanização

Alessandra D'Avila Vieira

Diretor do Departamento de Produção

Habitacional

Helder Melillo Lopes Cunha Silva

Coordenador-Geral de Gestão Integrada

Felipe Bragança Itaborahy.

Coordenadora de Cooperação Técnica

Marina Amorim Cavalcanti de Oliveira

Responsável Técnico

Edson Leite Ribeiro

Equipe Técnica

Julia Rabello Spinelli

Letícia Miguel Teixeira



**METODOLOGIA DO *DEFICIT* HABITACIONAL E DA INADEQUAÇÃO DE DOMICÍLIOS NO
BRASIL – 2016-2019**

Contrato celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Fundação João Pinheiro
em 14 de janeiro de 2020.

CONTATOS E INFORMAÇÕES
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Diretoria de Estatística e Informações (Direi)
Alameda das Acácias, 70 - Bairro São Luiz/Pampulha
CEP: 31.275-150 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Telefones: (31) 3448-9550 e 3448-9580
www.fjp.mg.gov.br
e-mail: comunicacao@fjp.mg.gov.br



**METODOLOGIA DO *DEFICIT* HABITACIONAL E DA INADEQUAÇÃO DE DOMICÍLIOS NO
BRASIL – 2016-2019**

Belo Horizonte
2021

F981m

Fundação João Pinheiro.

Metodologia do *deficit* habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil – 2016-2019 / Fundação João Pinheiro. – Belo Horizonte: FJP, 2021.

76p.: il.

Inclui bibliografia.

1. Habitação – Brasil – 2016-2019. 2. Política Habitacional – Brasil. I. Título.

CDU 333.32(81)



EQUIPE TÉCNICA

COORDENAÇÃO

Frederico Poley Martins Ferreira

ELABORAÇÃO

Eleonora Cruz Santos

Fernanda Antunes

Frederico Poley Martins Ferreira

Gabriel do Carmo Lacerda

Iracy Silva Pimenta

João Pedro Figueira Amorim Parga

Rafael Silva e Sousa

Renato Vale Santos

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

Figura 1: Níveis ou escalas para avaliar a qualidade habitacional	21
Figura 2: Esquema de cálculo do <i>deficit</i> habitacional e seus componentes	25
Figura 3: Reclassificação unidade doméstica composta	35
Figura 4: Unidade doméstica convivente <i>deficit</i>	38
Figura 5: Passos para o cálculo do <i>déficit</i> habitacional a partir de seus componentes	52
Figura 6: Componentes do cálculo da inadequação domiciliar conforme Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC)	69

GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição relativa dos domicílios que gastam mais de 30% da sua renda domiciliar total com aluguel por faixa de renda domiciliar total em salários mínimos – Brasil – 2016-2019	46
Gráfico 2: Distribuição relativa dos domicílios com renda domiciliar total de até três salários mínimos, que gastam mais de 30% da sua renda domiciliar total com aluguel – Brasil – 2016-2019	47
Gráfico 3: Percentual de domicílios urbanos inadequados sem ligação à rede geral de esgotamento sanitário segundo Unidades da Federação – Brasil – 2013-2018	57

QUADROS

Quadro 1: Mudanças nos componentes de cálculo do deficit habitacional	11
Quadro 2: Mudanças nos componentes de cálculo da inadequação de domicílios urbanos	12
Quadro 3: Componentes do déficit habitacional quantitativo	49
Quadro 4: Metodologia de cálculo do <i>deficit</i> habitacional – 2016-2019	51
Quadro 5: Modificações das fontes de dados e dos componentes do <i>deficit</i> habitacional – 2015-2019	53
Quadro 6: Variáveis de esgotamento sanitário conforme Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC)	56
Quadro 7: Categorias de respostas consideradas como inadequação conforme Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC) – 2019	65

Quadro 8: Componentes e subcomponentes da inadequação domiciliar conforme Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC)	67
Quadro 9: Metodologia de cálculo da inadequação de domicílios – 2016-2019.....	68
Quadro 10: Metodologia de cálculo da inadequação de domicílios – 2016-2019.....	70
Quadro 11: Principais conceitos e indicadores da metodologia de cálculo das necessidades habitacionais.....	73

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Espécie de Unidade Doméstica Brasil – 2019.....	35
Tabela 2: Núcleos secundários por faixas de renda e moradores por dormitório – Brasil – 2019	39
Tabela 3: Número médio de Moradores por Dormitório por Unidade da Federação, Domicílios total e Unidades Domésticas com núcleos secundários – 2019	41
Tabela 4: Cálculo do componente Unidades Domésticas Conviventes Deficit pela nova metodologia de cálculo do deficit habitacional por Unidades da Federação – 2016-2019.....	43
Tabela 5: Total de domicílios alugados por decis de renda per capita domiciliar total – Brasil – 2016-2019	45
Tabela 6: Domicílios com fossa séptica não ligada à rede e fossa rudimentar – Minas Gerais – 2019..	58
Tabela 7: Domicílios com fossa séptica não ligada à rede e fossa rudimentar – Minas Gerais – 2018	59
Tabela 8: Domicílios com carências de infraestrutura – Minas Gerais – 2016-2019	60
Tabela 9: Domicílios com carências de infraestrutura após procedimento de ajuste – Minas Gerais – 2016-2019.....	60
Tabela 10: Tipos de piso utilizados nos domicílios por faixa de renda domiciliar – Brasil – 2019.....	63



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Bolsa Verde	Programa de Apoio à Conservação Ambiental
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais
CEF	Caixa Econômica Federal
FJP	Fundação João Pinheiro
Fomento Rural	Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IJSN	Instituto Jones dos Santos Neves
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
Peti	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Pnad	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PnadC	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
SM	Salário mínimo
UF	Unidade da Federação

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	HISTÓRICO DA PESQUISA	10
2.1	Deficit e inadequação: 1990 a 2015	10
3	REVISÃO CONCEITUAL	14
3.1	Necessidades habitacionais	14
3.2	Demanda, oferta e acesso à moradia	15
3.3	Acesso e direitos	19
3.4	Domicílios inadequados	20
4	NOVAS PROPOSIÇÕES METODOLÓGICAS	23
4.1	Nova operacionalização do deficit quantitativo	24
4.1.1	O cálculo dos domicílios improvisados	27
4.1.2	O cálculo das famílias conviventes	32
4.1.3	Unidades domésticas deficit	39
4.1.4	O cálculo do ônus excessivo com aluguel	44
4.1.5	Nova estrutura do deficit habitacional quantitativo	48
4.2	Nova operacionalização do deficit qualitativo ou inadequação de domicílios	54
4.2.1	Abastecimento de água	54
4.2.2	Esgotamento sanitário	55
4.2.3	Lixo e energia elétrica	61
4.2.4	Existência de banheiro exclusivo	61
4.2.5	Número de cômodos x cômodos servindo de dormitório	62
4.2.6	Cobertura e piso	62
4.2.7	Inadequação fundiária	64
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	71
	REFERÊNCIAS	74

1 INTRODUÇÃO

A Fundação João Pinheiro (FJP) calcula o *Deficit* Habitacional no Brasil desde 1995. Durante os mais de vinte anos de existência da pesquisa, a metodologia tem passado por mudanças e aperfeiçoamentos que, em grande medida, procuraram acompanhar as próprias transformações do país. Nesse período, o Brasil vivenciou fases de expansão e retração econômicas que afetaram profundamente as questões habitacionais. Também foram retomadas políticas habitacionais por meio de programas governamentais de grande magnitude em âmbito federal, como foi o caso do programa Minha Casa Minha Vida, além de várias outras ações de caráter estadual e municipal. Por sua vez, ocorreram transformações nas próprias fontes oficiais de dados, como por exemplo, mudanças nas questões e na forma como as pesquisas são realizadas. Mais especificamente, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a partir de 2015, quebrou uma série histórica de mais de 10 anos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) ao lançar a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC), além de propor várias modificações na realização do próximo Censo Demográfico.

Tudo isso vem impactando de forma intensa o desenvolvimento dos estudos sobre habitação no Brasil. Houve a necessidade de um redesenho nos cálculos do *Deficit* Habitacional e da Inadequação de Domicílios, seja em função de seu aperfeiçoamento no sentido de se tornarem indicadores mais válidos, principalmente para o acompanhamento das políticas públicas e dos novos programas voltados para a habitação, seja em função, como já observado, da modificação das pesquisas e dos dados oficiais existentes, que são a base para o cálculo dos índices.

Nesse contexto, faz-se necessário reformular alguns dos conceitos que dão sustentação ao próprio estudo das carências habitacionais, em particular o *Deficit* Habitacional. Em última análise, são os conceitos que embasam qualquer indicador. Os números e valores não possuem significado por si mesmos, eles devem representar, o mais próximo possível, ideias e definições que se queiram representar.

Este relatório objetiva identificar as principais alterações pelas quais a pesquisa sobre o *deficit* habitacional passou nos últimos anos. Além da presente introdução, está dividido em quatro seções adicionais, a saber: (2ª) histórico da pesquisa; (3ª) revisão conceitual, em que são revisados e atualizados os principais conceitos e teorias sob os quais o cálculo do *deficit* está alicerçado; (4ª) novas proposições metodológicas, em que se descrevem os principais desafios e a forma como foram contornados operacionalmente; e, por fim, (5ª) as considerações finais.

2 HISTÓRICO DA PESQUISA

2.1 *Deficit* e inadequação: 1990 a 2015

Nesta subseção são apresentadas as mais importantes alterações metodológicas ocorridas, nas últimas décadas, nas estimativas do *deficit* habitacional e da inadequação de domicílios. A metodologia original de estimativa do *deficit* habitacional, realizada pela Fundação João Pinheiro (FJP), em 1995 (FJP, 1995), e vem, historicamente, sofrendo mudanças substantivas em função de ajustes conceituais, metodológicos e, principalmente, das necessidades de adequação às variáveis disponibilizadas nas pesquisas oficiais (FJP, 2013).

Normalmente, as principais metodologias de cálculo do *deficit* habitacional no Brasil utilizam as fontes de dados domiciliares produzidas pelo IBGE. Essas bases, até então, foram as Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios (Pnad) e os censos demográficos.

De acordo com FJP (2013, p. 78):

Houve sempre a tentativa de manter a comparabilidade com anos anteriores, mas em alguns casos, a retirada de uma ou outra variável inviabiliza, inclusive, a comparação das estimativas. Além da questão da metodologia em si, as diferenças entre as bases de dados de censos e Pnad também são determinantes na possibilidade – ou não – de comparação.

Os Quadros 1 e 2 mostram, de forma esquemática, as diferenças entre as variáveis e metodologias de estimativa de cálculo do *deficit* habitacional e da inadequação de domicílios, a partir de seus componentes básicos,¹ adotados nos estudos referentes aos dados do Censos Demográficos 1991, 2000 e 2010 e da Pnad 1990 e 2001 a 2015.

O *deficit* e a inadequação habitacionais, publicados no estudo de 1995, tinham como base os dados da Pnad de 1990 e, em parte, os dados disponíveis do Censo 1991. Nessa metodologia seminal, o cálculo do *Deficit* Habitacional levava em consideração apenas o que hoje considera-se como componente de habitação precária (domicílios improvisados e rústicos) e componente de coabitação familiar (famílias conviventes e todas as que estavam morando em cômodos cedidos e alugados). Tanto o ônus excessivo com aluguel, (gastos com aluguel acima de 30% da renda familiar) dividido em várias categorias de renda (a partir de zero a dois salários mínimos), como a densidade excessiva de domicílios próprios e alugados urbanos faziam parte do cálculo da inadequação domiciliar. Nesse último caso, além de incluir essas variáveis, os demais componentes de inadequação eram praticamente os mesmos observados nas metodologias posteriores (QUADROS 1 e 2).

¹ Fundamentalmente, os principais componentes tanto do deficit habitacional quanto da inadequação de domicílios, têm permanecido os mesmos, o que, em certa medida, permite sua comparabilidade no tempo.

Quadro 1: Mudanças nos componentes de cálculo do deficit habitacional

Componente		Pnad 1990 e Censo 1991	Censo 2000	Censo 2010	Pnad 2001 a 2006	Pnad 2007 a 2014	Pnad 2015
Habitação Precária	Domicílios Rústicos	Estimativa Direta	Estimativa Indireta (variável ausente)	Estimativa Direta	Estimativa Direta	Estimativa Direta	Estimativa Direta
	Domicílios improvisados	Estimativa Direta	Estimativa Direta	Estimativa Direta	Estimativa Direta	Estimativa Direta	Estimativa Direta
Coabitação Familiar	Famílias conviventes	Famílias conviventes obtidas de forma direta. No caso, total de famílias conviventes	Famílias conviventes obtidas de forma direta. No caso, total de famílias conviventes	Famílias conviventes obtidas de forma indireta. Apenas famílias conviventes com intenção de constituir domicílio exclusivo (estimativa indireta própria)	Famílias conviventes obtidas de forma direta. No caso, total de famílias conviventes	Famílias conviventes obtidas de forma direta. Apenas famílias conviventes com intenção de constituir domicílio exclusivo (estimativa direta)	Famílias conviventes obtidas de forma indireta (média percentual de famílias com intenção de estabelecer novo domicílio entre 2011 e 2014)
	Cômodo	Inclui todos os cômodos	Inclui todos os cômodos	Exclui cômodos cedidos por empregador	Inclui todos os cômodos	Exclui cômodos cedidos por empregador	Exclui cômodos cedidos por empregador
Ônus excessivo com aluguel urbano		Não incluído. Compunha inadequação de domicílios	Não incluído (Censo não informa) o valor do aluguel	Estimativa direta	Estimativa direta	Estimativa direta	Estimativa direta (renda domiciliar total)
Adensamento excessivo de domicílios alugados		Não incluído. Compunha inadequação de domicílios	Não incluído. Compunha inadequação de domicílios	Estimativa direta	Não incluído. Compunha inadequação de domicílios	Estimativa direta	Estimativa direta

Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2013, 2018.

Pnad: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

Principalmente a partir dos anos 2000, ocorreram mudanças significativas no cálculo do *deficit* habitacional, sumarizadas no Quadro 1. Nesse período, considera-se que, entre as alterações mais relevantes, além da inclusão do ônus excessivo do aluguel urbano caracterizado como *deficit*², têm-se aquelas relacionadas com as alterações metodológicas, principalmente na obtenção dos dados e cálculo do componente “famílias conviventes”.

Especificamente, a metodologia utilizada para o cálculo do *deficit* habitacional, a partir dos dados do Censo 2000, é bastante diferente de todas as anteriores, principalmente pela ausência

² Nesse caso, ônus excessivo passa a considerar apenas aquelas famílias com renda total de até três salários mínimos que gastam mais de 30% dos seus rendimentos com aluguel.

de algumas variáveis. Em 2000, a determinação dos domicílios rústicos foi feita de forma indireta³, pois não havia o quesito sobre “material predominante nas paredes externas do domicílio”. O ônus excessivo com aluguel também não foi calculado, já que não havia a informação sobre o valor do aluguel pago (FJP, 2013). Na metodologia de cálculo do *deficit* habitacional, por sua vez, no ano 2000 e nos anos entre 2001 e 2006, o adensamento dos domicílios alugados, juntamente com os domicílios próprios, compunham a inadequação de domicílios e o componente “cômodos” incluía todas os itens que os caracterizavam, inclusive os cedidos pelo empregador.

Quadro 2: Mudanças nos componentes de cálculo da inadequação de domicílios urbanos

Componente Inadequação	Pnad 1990 e Censo 1991	Censo 2000	Censo 2010	Pnad 2001-2006	Pnad 2007-2014	Pnad 2015
Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto)	Estimativa direta	Estimativa direta	Estimativa direta	Estimativa direta	Estimativa direta	Estimativa direta
Inexistência de banheiro exclusivo	Estimativa direta	Estimativa direta	Estimativa direta	Estimativa direta	Estimativa direta	Estimativa direta
Adensamento de domicílios	Considera domicílios urbanos próprios e alugados	Considera domicílios próprios e alugados	Considera domicílios próprios	Considera Domicílios próprios e alugados	Considera domicílios próprios	Considera domicílios próprios
Inadequação fundiária urbana	Não contém a variável	Estimativa direta	Não contém a variável	Estimativa direta	Estimativa direta	Estimativa direta
Cobertura inadequada	Estimativa direta	Não contém a variável	Não contém a variável	Estimativa direta	Estimativa direta	Estimativa direta
Ônus excessivo com aluguel urbano	Domicílios próprios e alugados urbanos por faixa de renda	Não incluído. (Censo não informa)	Não incluído. Compunha o <i>deficit</i> habitacional	Não incluído. Compunha o <i>deficit</i> habitacional	Não incluído. Compunha o <i>deficit</i> habitacional	Não incluído. Compunha o <i>deficit</i> habitacional

Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2013, 2018.

Pnad: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

³ Para mais detalhes, ver FJP (2005).

Até 2006, computava-se como *deficit* o número total das famílias conviventes captadas pelos Censos e pelas Pnad. Porém, em 2007, o IBGE inovou o questionário da Pnad incluindo, pela primeira vez, quesitos que permitiam identificar, entre as famílias conviventes, aquelas com intenção de constituir – ou não – um domicílio exclusivo. Essas variáveis permaneceram nas Pnad seguintes até 2014.

No Censo de 2010, houve duas mudanças no cálculo do *deficit* habitacional. A primeira refere-se à forma de identificação das famílias conviventes dentro do domicílio, uma vez que o IBGE deixou de identificar diretamente essas famílias nessa pesquisa. A variável foi construída de forma indireta, por meio de um algoritmo fornecido pelo próprio IBGE. A segunda mudança foi a aplicação de um fator redutor dessas famílias conviventes, buscando captar apenas aquelas com intenção de constituir um domicílio exclusivo. A determinação do fator redutor seguiu a tendência, observada nas Pnad mais próximas ao Censo Demográfico de 2010, e usou a média dos valores observados da variável “intenção de constituir domicílio exclusivo”, para os anos de 2009 e 2011 FJP (2013). Para os demais componentes do *deficit*, as metodologias das Pnad 2001 a 2006 e do Censo Demográfico de 2010 eram compatíveis.⁴

Quanto à inadequação ou *deficit* habitacional qualitativo (QUADRO 2), após 1995, excluindo-se as mudanças já observadas (ônus excessivo e adensamento), foi adicionado, a partir da disponibilidade de informações (início em 2000), o componente “inadequação fundiária urbana”, com exceção do cálculo de 2010, cujo censo não continha esse quesito.

O componente adensamento, enquanto inadequação, passa a considerar apenas os domicílios próprios urbanos a partir de 2007 (todos os alugados adensados passam a ser computados no *deficit*). Por sua vez, tanto em 2000 como em 2010, os Censos não trazem informações sobre “cobertura do domicílio”, o que impactou, também, os cálculos da inadequação nesse último ano (FJP, 2013).

⁴ A compatibilidade refere-se à forma de cálculo, não aos resultados. Não significa que os valores podem ser comparados, pois as pesquisas Censitárias e as Pnad são pesquisas distintas, com metodologias e características amostrais diferentes.

3 REVISÃO CONCEITUAL

Nesta seção serão realizadas as discussões conceituais que dão embasamento aos cálculos dos indicadores do déficit e da inadequação habitacionais e às suas novas proposições metodológicas.

3.1 Necessidades habitacionais

Fundamentalmente, o conceito que tem dado sustentação aos indicadores de *deficit* e inadequação habitacionais é a ideia mais ampla de necessidades habitacionais. De forma objetiva, a metodologia desenvolvida, até então, pela FJP, considera como *deficit* habitacional a noção mais imediata e intuitiva do número de moradias necessárias para a solução de necessidades básicas habitacionais, em um determinado momento (FJP, 2017).

Adicionalmente, a inadequação de moradias reflete problemas na qualidade de vida dos moradores que não se encontram tão relacionados, como no caso do *deficit*, ao dimensionamento do estoque de habitações, e sim às suas especificidades e características. Seu dimensionamento visa o delineamento de políticas complementares à construção de moradias, voltadas para a melhoria dos domicílios (FJP, 2017).

De uma forma mais geral, o *deficit* e a inadequação habitacionais podem ser entendidos como a “falta de moradias ou a carência” de algum tipo de “serviço” que a habitação deveria estar minimamente fornecendo e que, por algum motivo, não o faz (BLANCO; CIBILS; MUÑOZ, 2014, p.1).

Nesse caminho, o conceito básico de *deficit* habitacional que vem sendo utilizado está relacionado diretamente às deficiências do estoque de moradias, além de englobar aquelas sem condições de serem habitadas em razão da precariedade das construções ou do desgaste da estrutura física e que, por isso, devem ser repostas. Adicionalmente, inclui a necessidade de incremento do estoque em função da coabitação familiar não desejada (famílias que pretendem constituir um domicílio unifamiliar e não conseguem), dos moradores de baixa renda com dificuldades de pagar aluguel nas áreas urbanas, dos que vivem em casas e apartamentos alugados com grande densidade e, também, da moradia em imóveis e locais precários e com fins não residenciais – domicílios improvisados (FJP, 2018).

A rigor, a ideia de “*deficit* habitacional” sempre teve um caráter de dimensionamento e/ou qualificação das habitações que deveriam ser substituídas por serem inadequadas, além da própria ampliação do estoque de habitações – reposição e incremento do estoque de habitações (AZEVEDO; ARAÚJO, 2007, p. 242; FJP, 2018). Por esse motivo, o conceito de *deficit* habitacional é também conhecido como *deficit* quantitativo, termo utilizado em alguns trabalhos acadêmicos e

levantamentos governamentais no Brasil e no mundo (ONU, 2015b). Já o conceito de inadequação domiciliar tem o papel de revelar as múltiplas e diversas deficiências que tornam um imóvel incapaz de fornecer uma boa qualidade de vida para seus moradores. A solução dessas carências passa pela adoção de diferentes políticas públicas, que vão desde a regularização (titulação e urbanização) de domicílios localizados em núcleos urbanos informais, até a construção de unidades sanitárias de uso exclusivo do domicílio, a adequação da cobertura e a provisão de serviços básicos de infraestrutura (água, esgotamento sanitário, luz e coleta de lixo), entre outros.

3.2 Demanda, oferta e acesso à moradia

Procurando entender melhor o significado de “*deficit*” ou “falta” e levando-se em conta todos os aspectos até então descritos, pode-se tomar como referência a ideia de que as necessidades por habitação são satisfeitas de uma forma ou de outra. Em todos esses casos de carências habitacionais, por mais precárias e críticas que sejam as condições de moradia ou dos serviços nela disponibilizados, todos, ou pelo menos a grande maioria da população, de alguma forma, “mora”. Nessa perspectiva, e de forma muito estrita, o *deficit* – diferença entre a oferta e a demanda por habitações – seria representado por aqueles cujas necessidades por moradias não são minimamente satisfeitas, como é o caso da população em situação de rua.

Ao considerar que as necessidades habitacionais, mesmo que de modo precário ou inadequado, estão sendo atendidas em um primeiro momento, pode-se afirmar que a dimensão do “estoque” de habitações equivale à demanda existente em um determinado tempo (ÁVILA; FERREIRA; LINS, 2005 p.48). Assim, o atendimento das necessidades habitacionais – ainda que de modo incompleto – pelo estoque de moradias observado, pode ser considerado como um retrato estático. Contudo, o fato é que, sob uma perspectiva temporal, as necessidades habitacionais e a demanda nunca serão plenamente atendidas. As “necessidades habitacionais” não são estanques e se transformam ao longo da vida e das gerações, remetendo também a uma ideia de processo e de mudança das necessidades (BRANDÃO, 1984). De acordo com FJP (1995):

As necessidades habitacionais entendidas sob uma perspectiva sociológica devem refletir o dinamismo e a complexidade de uma determinada realidade socioeconômica. Assim, a ideia de necessidade englobaria tanto “razões práticas” – busca de vantagens materiais dentro de uma lógica utilitarista – como “razões culturais”, estas decorrentes de esquemas simbólicos. [...] Em suma, as necessidades habitacionais não só são diferentes para os diversos setores sociais, como longe de serem estáticas, variam e transformam-se com a própria dinâmica da sociedade (FJP, 1995, p. 2).

A definição de demanda por habitação é muito complexa, na medida em que sempre, conforme observado anteriormente, ocorrem diferenciações singulares entre os domicílios. Essas diferenciações surgem para atender necessidades, desejos e, em última análise, o bem-estar de seus ocupantes⁵ mudando, inclusive, com o tempo. Adams (1984) *apud* Sirgy (2012, p. 308) pontua que: *“For most people, housing is the largest consumption item in their lifetime, and home is the setting where one finds refuge, rest, and satisfaction.”*

É interessante a abordagem sugerida por Blanco, Cibils e Muñoz (2014), na qual, em última análise, a habitação, incluindo-se aí sua própria localização, seria uma combinação de serviços que atenderiam às diversas necessidades e escolhas das famílias e pessoas. Assim,

Quando se escolhe um local para a moradia, está sendo selecionado a um só tempo um bem imóvel de determinadas características de tamanho e qualidade; um local específico dentro da estrutura urbana com atributos específicos de acesso; um bairro com externalidades da vizinhança e arredores específicos; e, possivelmente, um investimento financeiro que pode ser maximizado em virtude dos outros fatores mencionados e da evolução do mercado imobiliário. Essa decisão também é pesada em função do que é desejável de acordo com preferências pessoais, e daquilo que é possível com os recursos disponíveis. Essa conceituação pode ser resumida em uma das três leis da habitação inspiradas pela obra de John Turner (1976: 5): “O importante acerca da habitação não é o que é, mas o que faz na vida das pessoas.” (BLANCO; CIBILS; MUÑOZ, 2014, p.1).

Nesse cenário, o conceito de *deficit* habitacional é diferente do conceito de demanda por habitações (conceito econômico), uma vez que restringe os demandantes àquelas famílias ou pessoas que não possuam acesso a um domicílio, ou a um domicílio minimamente adequado, ou que enfrentam quaisquer tipos de restrições para superar essa situação (ONU, 2015b, p. 29).

Por um lado, a existência (estoque) e a construção (fluxo) de habitações exercem e sofrem influência pela forma como as pessoas irão habitá-las. Existe uma perspectiva dinâmica, em que os desejos ou preferências e as necessidades estarão refletidos na forma como os domicílios são construídos e organizados, e que vão mudando, como já observado, ao longo da vida das pessoas e das famílias que os habitam. Por outro lado, o crescimento ou redução da demanda por habitação depende de vários fatores, entre eles e em um determinado período, dos recursos que os indivíduos e as famílias dispõem, das suas necessidades e preferências. De acordo com Ávila, Ferreira e Lins (2005):

O mercado de habitação pressupõe a existência de submercados de terrenos urbanos, de materiais de construção e de mão de obra que são os principais fatores de produção de moradia. Mas não só os custos destes insumos influenciam a formação do preço da habitação, comparecendo ainda muitos outros como os

⁵ Sem dúvida, o entorno dos domicílios também tem um papel fundamental na garantia desse bem-estar.

atributos arquitetônicos e a qualidade dos espaços, o tamanho, a localização, a disponibilidade de serviços urbanos e infraestrutura, a qualidade do meio ambiente etc. Devido a estes diferentes atributos, o mercado de habitações, em princípio, funciona de forma bastante segmentada, seja sob o ponto de vista das localidades urbanas (bairros em uma mesma cidade), seja sob o ponto de vista das particularidades de cada moradia, em si, tendo em vista as necessidades das famílias. (ÁVILA; FERREIRA; LINS, 2005, p.46-47).

Nesse contexto, o “acesso” à habitação que atenda às necessidades mais básicas dos indivíduos (por exemplo, de abrigo e isolamento) não pode ser confundido com as ideias de demanda e oferta, mesmo que todos esses conceitos estejam intrinsecamente relacionados.

Sem dúvida, o acesso à habitação que, inclusive, atenda a um conjunto mínimo de necessidades, depende da oferta. Normalmente, pessoas e famílias com mais alta renda têm mais acesso à habitação adequada e desejada, mesmo que ocorra uma baixa oferta de imóveis. Já pessoas e famílias com pouca renda têm mais acesso à habitação, por exemplo, por intermédio de programas habitacionais, ou mesmo mediante maior oferta de habitações a preços mais acessíveis e, como é comum na América Latina, em locais impróprios, muitas vezes em condições precárias e informais como, por exemplo, em áreas de risco. Porém, também é possível, em uma determinada localidade ou cidade, haver oferta (por exemplo, domicílios vagos) sem que as famílias/pessoas tenham acesso a esses imóveis, ou seja, com *deficit* habitacional. **Em todas essas situações, o ponto a ser verificado é como se dá o “acesso” aos diferentes tipos de habitações e se essas habitações atendem às necessidades de seus habitantes, mesmo que a um conjunto básico de serviços.**

A oferta de habitação está sujeita à lógica do mercado formal e informal de moradias (preços, aluguéis, taxas de juros, custos etc.) e, também, das políticas públicas (planos, programas, regulações, subsídios, legislação urbanística, etc.). Nesse sentido, o acesso à satisfação imediata das necessidades habitacionais entre os domicílios mais pobres está relacionado, muitas vezes, à falta de escolhas, impelindo os indivíduos e as famílias a resolverem tais necessidades “do jeito que dá”, já que não há a alternativa de não morar. Assim, habitações inadequadas, construídas com materiais precários, moradias de baixa qualidade, cujos preços podem ser suportados pelas famílias, ainda que em áreas de risco, famílias diversas que ocupam um mesmo domicílio (famílias conviventes), ocupação de cômodos e outras formas de habitação são estratégias que permitem a satisfação, mesmo que de forma incompleta, de algumas das necessidades e preferências básicas de habitação.

Turner (2009) observou que as variações nos gastos com habitação podem mudar enormemente em função da renda e, conseqüentemente, das prioridades das famílias. Nesse sentido:

If a family or household has to spend nearly all its cash income on food in order to keep alive, the proportion it can spend on housing is negligible – or even negative after feeding and clothing, and paying for the breadwinner’s journey to work. So of

course, they squat, or double up with relatives. And to suppose, as many agencies and statisticians do, that any family can spend up to a quarter, or even a third, of its income on housing, is dangerously wrong in such cases.... At the other extreme, the need to conform may be so important for higher income people that they will spend most of their money on housing – to keep up appearances. Such families, with incomes twenty times as great as the subsistence level of the very poor, often invest half their income in housing [...] (TURNER, 2009 p. 38-39).

Por outro lado, o aumento da renda familiar, ou mesmo da oferta de domicílios a preços mais acessíveis, permite a ampliação do leque de escolhas, inclusive no sentido das possibilidades de adquirir um imóvel ou de alugá-lo. A renda da população ou das famílias acaba sendo determinada, também, em considerável medida, pela conjuntura externa ao domicílio (por exemplo, oscilações no mercado de trabalho, de terras e habitacional). Isso pode explicar as enormes variações do *deficit* em função do ônus excessivo com aluguel⁶ (normalmente caracterizado como um percentual máximo da renda familiar gasto com aluguel) historicamente observado. Nesse sentido, os mercados formais e informais de trabalho e imobiliário estão estreitamente relacionados e se influenciam mutuamente.

De uma forma ou de outra, em qualquer mercado e, da mesma maneira, no mercado de habitações, o acesso se dá, fundamentalmente, por meio dos recursos econômicos disponíveis dos indivíduos e/ou famílias que, por sua vez, também refletem as desigualdades da sociedade e os preços envolvidos na oferta de habitação. Assim, é interessante observar que: *Combining income and housing costs in a single affordability metric is a bad idea because it confuses issues of income inequality with problems in the housing market* (GLAESER; GYOURKO, 2013, p. 111).

Nesse contexto, considera-se que o atual papel dos Indicadores do *deficit* habitacional e da inadequação domiciliar é dimensionar a quantidade de moradias, num determinado momento, que não estão conseguindo atender o “direito” de “acesso” a um conjunto de serviços habitacionais que sejam, pelo menos, básicos. Nesse sentido, Blanco, Cibils e Moñoz (2014, p. 4) notam que: “embora os números exatos possam variar dependendo da definição de *deficit* e de acordo com a metodologia utilizada, há um problema de acesso e de falta de moradia”. Sem dúvida, ocupar e/ou apenas ter “acesso” a domicílios precários e improvisados que não atendam os serviços básicos do habitar devem ser encarados como *deficit* (de fato, já o são como *deficit* de reposição).

Em determinado momento, ter a necessidade de formar um novo domicílio e, por algum motivo, não ter esse direito, possibilidade ou acesso a uma moradia adequada, também é entendido como *deficit* habitacional. Esse, em determinada medida, é o caso das pessoas/famílias conviventes.

⁶ No caso do deficit habitacional, o ônus excessivo do aluguel é caracterizado pelo gasto de mais de 30% da renda familiar total com aluguel, naqueles domicílios com renda familiar total de até três salários mínimos.

3.3 Acesso e direitos

Muito se tem discutido a respeito do “direito à cidade” e, nesse cenário, do “direito à moradia”. De fato, essa é uma perspectiva civilizatória em que, cada vez mais, os direitos de cidadania têm sido debatidos e, entre eles, os direitos sociais, nos quais se situa a questão habitacional. Assim, internacionalmente, na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), o ODS 11, definido com o propósito de tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos seguros, resilientes e sustentáveis, no seu item 11.1, propõe aos governos que: “até 2030, seja garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas” (ONU, 2015a).

A despeito do direito à habitação constar nas legislações e regramentos de diversos países, dentre eles o Brasil – vide Constituição Federal de 1988, em seu Art. 6º, Keating (2020, p. 11) nota que: *While a right to housing has been adopted by a number of countries, no country has yet fully implemented such a right.* Adicionalmente, Keating (2020, p. 12) observa que o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos entende que o “direito a uma habitação adequada” envolve pelo menos três atributos e/ou liberdades:

Its definition of “adequate” housing encompasses the aforementioned attributes. It specifies three freedoms: (1) protection against forced evictions and arbitrary destruction and demolition of one’s home; (2) the right to be free from arbitrary interference with one’s home privacy, and family; and (3) the right to choose one’s residence, i.e, to determine where to live and to have freedom of movement.

Ter o acesso a uma habitação adequada pode ser considerado um “direito social ou um direito de cidadania”. Deve-se enfatizar que o “direito ao acesso” a uma habitação adequada não implica, necessariamente, que cidadãos ou famílias irão exercer esse direito ou liberdade. Nesse contexto, é interessante a discussão quanto à questão da coabitação (ou mais de uma família em um mesmo domicílio). De fato, em muitas situações, diversas famílias optam, querem ou precisam conviver com outros parentes e famílias, por diversos motivos, entre eles o cuidado com familiares com saúde debilitada, a divisão de tarefas, afeição, cuidados com crianças, entre outros.

Portanto, a questão da coabitação e falta de direito à habitação estão relacionadas, para além do fato de mais de uma família querer residir na mesma moradia, à condição de que uma ou mais famílias ou pessoas coabitem por falta de escolha ou acesso a outra habitação (por exemplo, limitações de manter seu imóvel alugado ou próprio). O problema aqui é que o “direito ao acesso ou liberdade” é restringido quando essas pessoas ou famílias não têm possibilidade de escolha, ou suas perspectivas são muito limitadas.

Especialmente quanto ao direito de escolha à residência, ou aonde viver, ou ter liberdade de movimento, vai, particularmente, ao encontro dessa ideia de “acesso” a uma “moradia adequada”.

3.4 Domicílios inadequados

A separação entre *deficit* habitacional e inadequação de domicílios (ou *deficit* qualitativo) reflete a necessidade de se reconhecer a complexidade da dinâmica habitacional. Enquanto a inadequação domiciliar aponta para a garantia de um determinado padrão de qualidade de moradia, o *deficit* habitacional remete às necessidades de reposição de moradias (moradias irrecuperáveis) e/ou mesmo de construção de novas, em função de domicílios compartilhados ou em coabitação. Já a inadequação domiciliar, vai em direção à ideia de que as famílias/pessoas estão habitando um determinado tipo de domicílio que não é capaz de atender às necessidades ou serviços que uma habitação deveria suprir com qualidade. Entre esses serviços estão o abrigo adequado às intempéries (cobertura adequada), o acesso à água, luz, banheiro, propriedade da terra, adensamento, entre outros...⁷. Nesse sentido, de acordo com FJP (2018, p. 28): “a inadequação de domicílios reflete problemas na qualidade de vida dos moradores. Não estão relacionados ao dimensionamento do estoque de habitações e sim a especificidades internas do mesmo”. Sob esse ponto de vista, num primeiro momento, os domicílios inadequados não necessariamente precisam ser repostos. A inadequação pode ser reduzida, ou mesmo eliminada, quando os atributos que estão faltando ou que são ofertados de forma precária forem fornecidos ou repostos.

Dessa maneira, comporia o *deficit* qualitativo aqueles domicílios não caracterizados como *deficit* quantitativo que não possuam ou que tenham carência de serviços adequadamente ofertados pela habitação. Assim, de acordo com a ONU (2015b):

Con relación al déficit cualitativo, por su parte, CEPAL ha señalado que éste está dado por la observación de deficiencias de calidad em diversos atributos de la vivienda, mencionando los siguientes: i) materialidad (materiales de muros, techo y piso); ii) espacio habitable (hacinamiento); y, iii) servicios básicos (agua potable, alcantarillado, electricidad, etc.). Coincidentemente con este enfoque, MINURVI ha reconocido que el déficit cualitativo “hace referencia a las viviendas que presentan deficiencias em la estructura del piso, espacio, disponibilidad de servicios públicos, mejoramiento o ampliación de la unidad habitacional”. Tal como se aprecia, el abordaje convencional del déficit cualitativo ha privilegiado esencialmente elementos endógenos a la vivienda, los que son tratados como deficiencias recuperables o mejorables.

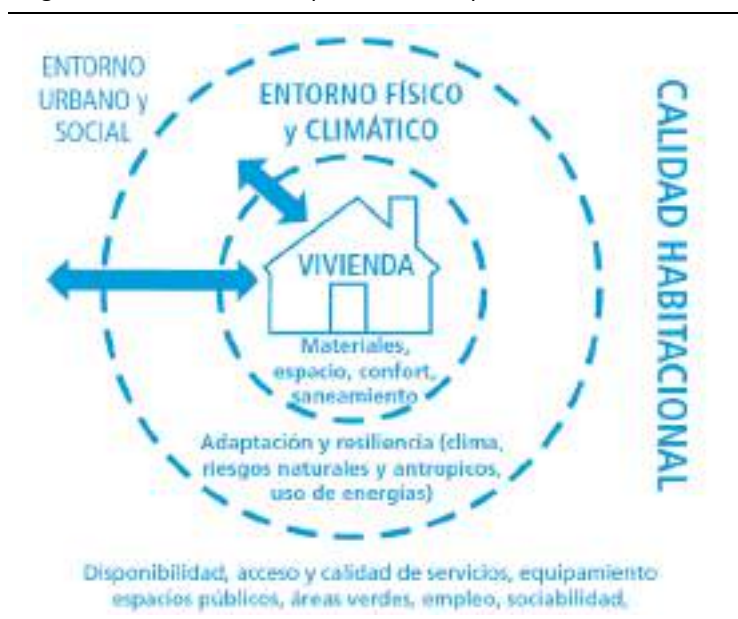
⁷ Logicamente, a habitação supre uma série de aspectos das famílias, que vão muito além dos serviços mais básicos (como água, luz, esgoto etc.). A habitação influi em uma série de outros aspectos da vida das famílias, como por exemplo, poupança para o futuro, proximidade do trabalho, convivência com parentes, facilidades urbanas etc.

O indicador do *deficit* qualitativo pode assumir um papel importante para as políticas públicas, especialmente na identificação de áreas que deveriam ser prioritárias para o desenvolvimento de determinados tipos de ações que, inclusive, ultrapassam especificamente os aspectos voltados estritamente para a política habitacional, mas que são completamente conectadas a ela. Nesse caso, vale mencionar as políticas de saneamento, as políticas voltadas à regularização fundiária, entre outras.

De qualquer maneira, tem se observado no Brasil, uma maior disponibilidade de informações, seja por intermédio das pesquisas oficiais do IBGE, seja por meio dos registros administrativos, que têm viabilizado análises mais detalhadas e precisas das condições habitacionais e, em certa medida, “complexifica” a elaboração dos indicadores e sua análise.

De fato, a dimensão qualitativa envolve a melhoria de domicílios já existentes, sem necessariamente implicar na construção de novas unidades habitacionais, inclusive melhorando a qualidade dos bairros e comunidades e o meio-ambiente onde essas habitações se localizam. Em relação a esse aspecto, a ONU⁸ também menciona a importância de se considerar o entorno da edificação, o que inclui as características exógenas que se relacionam à qualidade da vizinhança urbana e à comunidade em que a habitação está localizada (meio ambiente, características sociais do lugar, espaços públicos, acesso a serviços sociais, segregação social, entre outras). Até então, os conceitos de *deficit* analisados levam em conta especificamente as características da habitação e das famílias que as ocupam.

Figura 1: Níveis ou escalas para avaliar a qualidade habitacional



Fonte: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015b, p 12.

⁸ Vide (ONU, 2015b).

Ao incluir a ideia da qualidade da vizinhança ou da localização do domicílio, o nível de complexidade das questões habitacionais aumenta consideravelmente. No caso dessa dimensão, no Brasil, sua análise somente é possível com os resultados gerados pelo Censo Demográfico, realizado, via de regra, decenalmente, e cujos dados censitários trazem um panorama da inserção das unidades habitacionais no contexto da cidade.

É importante considerar a vizinhança e a cidade propriamente ditas, e não apenas a edificação, de maneira isolada, na elaboração das políticas habitacionais. Entende-se que o direito à moradia digna passa também pelo direito à cidade.

4 NOVAS PROPOSIÇÕES METODOLÓGICAS

No Brasil, há algumas décadas, diversas instituições de ensino e pesquisa vêm trabalhando com a construção de indicadores sociais na área da habitação. De maneira geral, no caso dos levantamentos das carências habitacionais, as limitações impostas pelas bases de dados disponíveis são recorrentes e, em grande medida, semelhantes às sofridas pelos demais países latino-americanos (ONU, 2015b).

Em termos internacionais, a partir dessa já citada publicação da ONU, é feita uma revisão dos principais componentes e formas de cálculo utilizados em alguns países da América Latina, a saber: Argentina, Chile, Colômbia e México. Devemos ressaltar a metodologia desenvolvida pelo Chile, que tem trabalhado com recomposição de famílias e que, em parte, vai em direção ao que se pretende propor para os novos cálculos do *deficit* habitacional.

Na metodologia desenvolvida até então pela FJP, por sua vez, algumas dimensões do *deficit* habitacional não são estimadas em função da ausência de informações ou dados. É o caso, por exemplo, da depreciação dos imóveis, dimensão conceitualmente importante, assim como de aspectos relacionados ao conforto ambiental da habitação (ventilação, acústica, iluminação etc.) e de indicadores/informações sobre a vizinhança e equipamentos urbanos disponíveis.

Operacionalmente, a partir do que foi discutido, propõe-se que, inicialmente: **o *deficit* habitacional seja composto por (a) domicílios precários (improvisados e rústicos); (b) número de famílias que têm dificuldades de acesso devido aos elevados custos com aluguel e (c) número de famílias que não têm a liberdade de acesso em formar um novo domicílio.** Em todos os casos, parte-se da ideia de que as famílias ou pessoas não possuam escolhas, ou que suas escolhas sejam tão limitadas, que o acesso à habitação ou aos serviços habitacionais básicos se dê de forma insuficiente. Nesse caso a inadequação habitacional ou *deficit* qualitativo seriam os domicílios sem acesso a padrões de serviços minimamente adequados.

No caso específico dos indivíduos ou famílias de baixa renda com dificuldades de pagar aluguel nas áreas urbanas, num primeiro momento, considera-se que essa questão envolva muito mais problemas relacionados à oferta e à demanda de mercado por habitação do que à perspectiva de um *deficit* entendido como necessidades ou carências. No entanto, o cálculo desse indicador permanece relevante. Todos esses aspectos são discutidos de forma mais detalhada na seção 4.1.

4.1 Nova operacionalização do *deficit* quantitativo

Nesta seção, basicamente são revisados aqueles pontos considerados mais sensíveis às discussões teóricas realizadas, bem como às questões relativas à disponibilidade de dados a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC).

Assim, de uma maneira geral:

No cálculo do *deficit*, os componentes são estimados na seguinte ordem: domicílios improvisados e domicílios rústicos (que compõem as habitações precárias); cômodo (parte do componente coabitação); ônus excessivo com aluguel urbano; e adensamento excessivo de domicílios alugados. Se o domicílio se enquadra em um critério (seguindo a hierarquia), é contado como uma unidade de *deficit* e não se investiga os critérios seguintes. Se o domicílio não se enquadra no critério investigado, passa-se para o critério seguinte e, assim, sucessivamente até o último critério, o adensamento excessivo de domicílios alugados. A estimativa do número de famílias conviventes é feita sem o critério de hierarquia e independe do fato de o domicílio ter sido enquadrado em algum outro critério de *deficit* (FJP, 2018, p. 28).

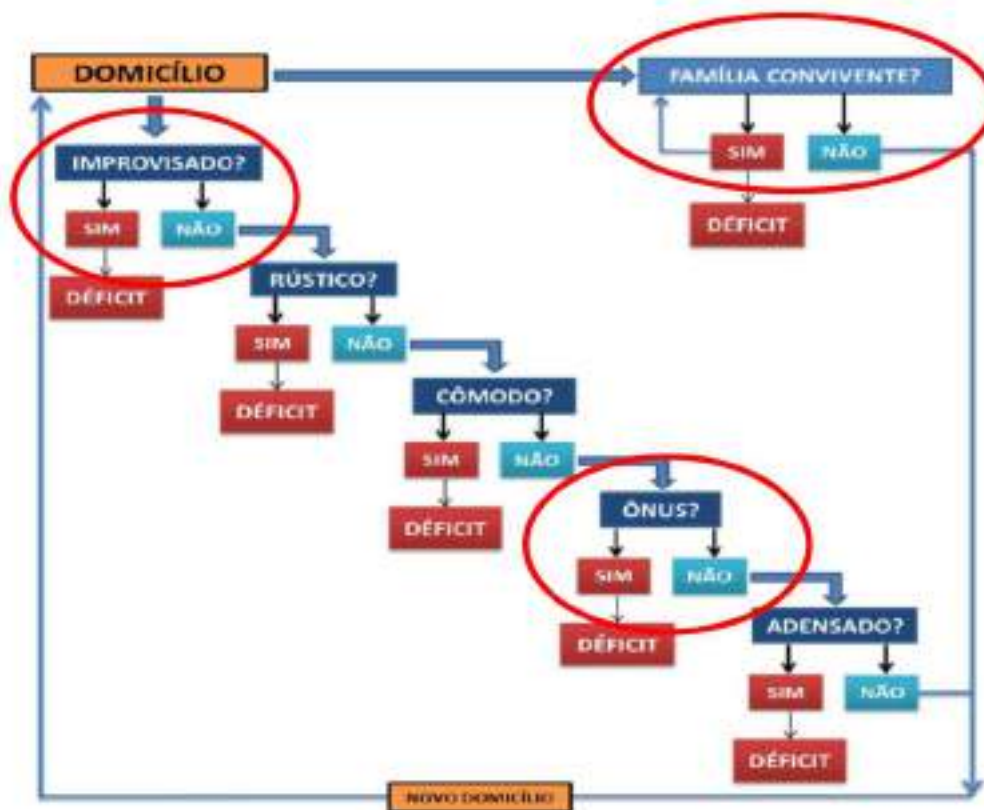
Os principais impactos, no que se refere especificamente à metodologia de cálculo na mudança para a Pnad Contínua⁹ ocorreram:

1. na indisponibilidade de dados sobre os domicílios improvisados;
2. na falta da identificação das famílias, no caso, famílias conviventes;
3. na falta da possibilidade de identificação da renda familiar e
4. na identificação da situação dos domicílios classificados como “Rural – Aglomerado rural com extensão urbana”, que passaram a ser classificados somente como rurais, o que impacta o cálculo do ônus excessivo com aluguel urbano (*vide* Figura 2).

Sob o ponto de vista mais conceitual, considera-se que há necessidade de se rediscutir, mais profundamente: (a) o cálculo dos domicílios improvisados; (b) a questão das famílias conviventes; (c) do ônus excessivo com aluguel e, subsidiariamente, (d) o adensamento excessivo de domicílios alugados.

⁹ Vide relatório comparativo entre Pnad e Pnad Contínua.

Figura 2: Esquema de cálculo do *deficit* habitacional e seus componentes



Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2018.

Inicialmente, com relação aos domicílios improvisados, mesmo identificando-se que essa variável foi perdida na PnadC, é possível se aproximar desse conceito, principalmente no caso do cálculo da inadequação domiciliar, a partir de algumas características relacionadas aos padrões construtivos da habitação, como cobertura, piso e existência ou não de banheiros (variáveis normalmente incluídas na inadequação de domicílios). Porém, domicílios em cavernas, barcos, carros velhos, construções abandonadas, entre outros, não são mais captados. Felizmente essa variável está disponível no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) que utiliza um conceito muito próximo ao aplicado nas Pnads anteriores. Fundamentalmente, o CadÚnico é composto por registros das diversas características das famílias de baixa renda e ou em situação de vulnerabilidade social (famílias com renda *per capita* de até meio salário mínimo e renda total domiciliar de até três salários mínimos) e que constitui a base de informação para os principais programas sociais do país. O CadÚnico tem se aperfeiçoado muito nos últimos anos e permite análises, inclusive intramunicipais. A nova metodologia proposta no presente estudo, pela FJP lança mão dos dados do CadÚnico para aperfeiçoar esse cálculo e cobrir uma falha deixada pela PnadC.

Por sua vez, com relação às famílias conviventes, juntamente com o ônus excessivo de aluguel, esse tem sido um dos componentes que, historicamente, mais tem contribuído no valor calculado do *deficit* habitacional. Nas Pnads até o ano de 2014, de acordo com Pietro Aparício (2018), o IBGE classificava como famílias conviventes:

Quando há mais de uma família em um domicílio, essas famílias são chamadas de “famílias conviventes” pela Pnad. Em um mesmo domicílio, cada família convivente é constituída por pelo menos duas pessoas, que formam o núcleo reprodutivo. Uma delas é a família do chefe do domicílio, que também é o chefe dessa família, identificada como a primeira família (IBGE, 2006a). Além disso, uma regra básica de identificação de famílias em um domicílio pela Pnad é a de que uma família pode possuir somente um casal, de modo que a presença de dois ou mais casais implica a existência de famílias adicionais (MEDEIROS; OSORIO; VARELLA, 2002 *apud* PIETRO APARÍCIO, 2018, p. 29).

A partir de 2015, o IBGE não mais disponibilizou essas informações entre os dados de suas pesquisas. A ausência da informação sobre famílias conviventes também impactou no cálculo do indicador do *deficit* “adensamento” (calculado para casas e apartamentos alugados). Dessa maneira,

A não diferenciação das famílias conviventes *déficit* e não-*déficit* também trouxe implicações para o cálculo deste componente. Ao contrário dos anos anteriores (2007 a 2014), foram incluídos no cálculo do *adensamento* todos os moradores do domicílio e não apenas aqueles pertencentes à família principal e à família convivente não-*déficit*, como era feito anteriormente (FJP, 2018, p. 24).

De qualquer maneira, conceitualmente, considera-se que a família convivente é um componente fundamental e deve permanecer no cálculo do indicador do *deficit*. Parte-se da ideia de que as famílias conviventes que não tenham condições de, pelo menos, ter o “direito” de escolher ou “acessar” uma habitação adequada, seriam consideradas no cômputo do “*deficit*”, conforme discutido anteriormente.

Mesmo que a vontade de determinados indivíduos fosse compartilhar domicílio com outras famílias, ou seja, mesmo que tivessem o desejo de permanecer com outra família, se não houvesse “um mínimo” de possibilidade ou condição de formar ou manter um novo domicílio, eles não poderiam exercer seu direito à habitação e seriam considerados como *deficit*.

Ainda com relação à coabitação, há a situação dos cômodos. Normalmente, as famílias residentes em cômodos (exceto os cedidos por empregador) são somadas ao *deficit* habitacional. Considera-se que esse tipo de moradia indica uma situação de coabitação na medida em que os domicílios são distintos. Nesse sentido e de acordo com a própria definição do IBGE, os cômodos são

domicílios particulares, compostos por um ou mais aposentos localizados em casa de cômodo, cortiço, cabeça-de-porco.

Com relação ao indicador ônus excessivo com aluguel urbano, como já observado, esse é um dos componentes que tem apresentado maior sensibilidade à conjuntura econômica do país e, conseqüentemente, ao mercado habitacional (oferta e demanda por habitações) e às características econômicas das famílias propriamente ditas, principalmente relacionadas à participação no mercado de trabalho de seus membros. Apresentando uma grande variabilidade e volatilidade no tempo e no espaço (estados e regiões metropolitanas).

Viana (2019), observa que:

Cabe então perguntar sobre a adequação do conceito de ônus excessivo com aluguel urbano como componente específico do *déficit* habitacional, com base em suas implicações em termos da necessidade do incremento do estoque de moradias. Diferentemente do observado para os componentes relativos à habitação precária e coabitação familiar, para os quais é direta a inferência acerca da necessidade de reposição ou incremento do estoque de moradias, o ônus excessivo com aluguel urbano se presta a análises mais profundas. A justificativa metodológica atual para a inclusão do ônus excessivo com aluguel urbano no *déficit* habitacional é a de que “para determinada parcela pobre da sociedade, o aluguel não é uma opção, diferentemente do que ocorre com alguns setores da classe média. [...] A maior preocupação dessas famílias [de mais baixa renda] é não ter condição de continuar a pagar o aluguel e sofrer uma forte queda na qualidade da habitação” (FJP, 2016, p.21 *apud* VIANA, 2019, p. 39).

Na seção 4.1.1 detalha-se a operacionalização de cada componente discutido, a constar:

(a) domicílios improvisados; (b) famílias conviventes e (c) ônus excessivo com aluguel, diante da nova metodologia proposta. Ao final são sintetizadas as etapas e as variáveis utilizadas para o cálculo do *Deficit* Habitacional.

4.1.1 O cálculo dos domicílios improvisados

Com a supressão da variável que permitia o cálculo do número total de domicílios improvisados na PnadC, optou-se por utilizar essa mesma variável do CadÚnico. De maneira geral, o CadÚnico visa o mapeamento das famílias brasileiras de baixa renda, definidas pelo Decreto nº 6.135/2007 como aquelas que possuam:

1. Renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo; ou,
2. Renda familiar total de até três salários mínimos.¹⁰

¹⁰ Famílias com renda superior ao estabelecido anteriormente poderão ser incluídas no Cadastro Único, desde que estejam pleiteando ou participem de programas ou serviços sociais implementados em nível federal, estadual ou municipal. Essa

Diversos programas e benefícios sociais do Governo Federal e também de outros entes federativos, utilizam o CadÚnico como fonte para planejamento e seleção das famílias, por exemplo: Programa Bolsa Família; Programa Minha Casa Minha Vida; Programa de Apoio à Conservação Ambiental (Bolsa Verde); Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Fomento Rural), entre outros.

Considerando-se que, normalmente, os domicílios improvisados estão eminentemente relacionados à baixa renda, o fato de o CadÚnico estar focalizado nesse segmento de renda permite considerar a validade desses dados sob esse aspecto.

Ademais convém salientar que o processo de cadastramento das famílias no CadÚnico se dá eminentemente via Prefeituras Municipais, sendo que as informações são auto declaratórias

As informações prestadas pelas famílias são autodeclaratórias e o entrevistador deve respeitar as respostas fornecidas pelo Responsável pela Unidade Familiar (RF). Contudo, antes de iniciar a entrevista, o entrevistador tem o papel de alertar o RF sobre sua responsabilidade em dizer apenas a verdade, sob o risco de perder o direito de acessar programas governamentais e responder civil e criminalmente pela omissão de informações ou prestação de informações falsas. (BRASIL, 2018, p. 29).

Nesse sentido, as informações das famílias e indivíduos podem ser obtidas pelos entrevistadores de diferentes formas: “Visitas domiciliares; Postos de atendimento fixos; e Postos de atendimento itinerantes, incluindo os mutirões para cadastramento.” (BRASIL, 2018, p. 29). Dessa maneira, uma grande parcela das informações, especialmente as relativas aos domicílios, não são recolhidas *in loco*.¹¹

Sem dúvida, todos esses aspectos podem gerar erros nas informações obtidas. De qualquer maneira, tem se observado, nos últimos anos, um esforço crescente na tentativa de melhorar e monitorar os dados disponíveis no CadÚnico, tanto por parte dos próprios setores responsáveis na área social do governo federal, quanto pelos mais diversos órgãos de controle que fazem o acompanhamento dos programas sociais e que cruzam os dados com outros cadastros e informações¹², como por exemplo, a Controladoria Geral da União, o Tribunal de Contas da União, entre outros. Além disso, observa-se a preocupação, principalmente dos órgãos federais, em realizar

possibilidade é especialmente importante para programas sociais que buscam atender a famílias cuja situação de vulnerabilidade não está, necessariamente, vinculada à renda.

¹¹ Para se ter uma ideia, no caso do total de domicílios improvisados, observados no país em novembro de 2020, apenas, aproximadamente, 77 mil tiveram seus cadastros preenchidos, no domicílio. De qualquer maneira, a legislação prevê que o Município e o Distrito Federal devem fazer a verificação das informações coletadas de pelo menos 20% das famílias cadastradas por meio de visita domiciliar. Portaria n° 177, de 16, junho de 2011.

¹² Neste caso, principalmente cadastros fiscais, como, por exemplo, o da Receita Federal.

treinamentos constantes junto aos servidores das Prefeituras Municipais, responsáveis pelo preenchimento dos formulários e acompanhamento das famílias.

Por sua vez, quanto aos conceitos, no CadÚnico, a definição de domicílio particular improvisado é :

Domicílio Particular Improvisado – espaço que, no momento da entrevista, está precariamente adaptado pela família para servir de moradia. Nestes domicílios, geralmente não é possível distinguir cômodos ou individualizar os espaços. Normalmente, não têm acesso a serviços básicos de abastecimento de água, energia elétrica, saneamento ou coleta de lixo, configurando uma situação de extrema vulnerabilidade.

Nesses locais, pessoas ou famílias podem fixar moradia, adaptando o espaço às suas necessidades. Os domicílios particulares improvisados podem estar em áreas privadas como prédios ou casas abandonados, construções, acampamentos em áreas rurais, ou em áreas públicas como barracas, tendas, etc. (BRASIL, 2017, p. 47).

Esse conceito é bastante similar ao até então utilizado pelo IBGE (2010), que no caso define os domicílios improvisados como:

É o domicílio localizado em unidade não-residencial (loja, fábrica etc.) ou com dependências não destinadas exclusivamente à moradia, mas que na data de referência estava ocupado por morador. Exemplos: prédios em construção, vagões de trem, carroças, tendas, barracas, grutas etc. que estavam servindo de moradia na data de referência foram considerados domicílios particulares improvisados. (IBGE, 2010).

Mesmo os dois conceitos sendo praticamente os mesmos, ressalta-se que o CadÚnico é um cadastro com base em registros administrativos, ao contrário das pesquisas IBGE que estão baseadas em critérios estatísticos de obtenção de dados, assumindo, dessa forma, um maior rigor na obtenção dessas informações. Dessa maneira, a forma como são obtidos os dados do CadÚnico e a maneira como o cadastro é mantido assumem grande importância.

Por exemplo, no caso, da identificação e marcação do domicílio particular improvisado, o processo de preenchimento do cadastro também indica que: “Quando houver dúvida entre Domicílio Particular Permanente e Domicílio Particular Improvisado, marque o Domicílio Particular Improvisado, para não deixar de registrar a vulnerabilidade da família.” (BRASIL, 2017, p. 47). Nesse caso, os dados obtidos dessa maneira, podem gerar uma sobrestimativa se comparados à forma como o IBGE capta suas informações. Também no caso do CadÚnico, são considerados domicílios improvisados as habitações de famílias acampadas que residem em acampamentos e, também, as barracas ou lonas de famílias ciganas.

Uma outra diferença, muito importante, é que a unidade de captação das informações do CadÚnico são as famílias e não os domicílios, como ocorre nas pesquisas do IBGE. Nesse caso, no CadÚnico, a definição de família assume um caráter eminentemente de vínculos econômicos, não sendo levado em consideração relação de parentesco. No caso a definição seria:

Família é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por ela, todas moradoras em um mesmo domicílio. Para o Cadastro Único, é necessário que as pessoas residam no mesmo domicílio e compartilhem renda e/ou dividam despesa para serem consideradas componentes de uma mesma família.

Não é necessário que os integrantes tenham relações consanguíneas, isto é, que sejam parentes. É importante ressaltar que cada pessoa deve ser cadastrada em somente uma família. (BRASIL, 2018, p.23).

Assim, no CadÚnico as famílias¹³, a partir do conceito acima, é que são cadastradas. Cada família informa as características do domicílio que estão habitando. Como existe a possibilidade de mais de uma família habitar um mesmo domicílio, ocorre um problema, na medida em que não existe um vínculo, (chave) específico(a), no questionário/banco de dados, que ligue mais de uma família a um mesmo domicílio. Inclusive, na mesma habitação uma família pode ter sido incluída no CadÚnico, outra não, ou as duas ao mesmo tempo, cada uma informando as características do mesmo domicílio.

De acordo com o Instituto Jones dos Santos Neves (2019):

Identificou-se também uma dificuldade importante que é a realização do cadastro por família, sem o registro específico da identificação do domicílio, onde não é possível fazer a distinção entre família principal e secundária nos formulários. Ou seja, cada formulário preenchido, refere-se a uma única família que pode ser identificada por um número específico, o código da família. Embora seja indicado o número de famílias residindo em um mesmo domicílio (variável 3.08), não é possível, a partir do banco de dados, distinguir que outra família/formulário descreva as características deste mesmo domicílio e, em última análise, não se pode inferir que a(s) outra(s) famílias sequer sejam cadastradas. (IJSN, 2019, p. 13).

Dessa maneira, considerando-se as definições de domicílio improvisado, de família e a própria dinâmica de manutenção do cadastro, optou-se por considerar que, todas as “famílias” identificadas habitando domicílios improvisados no CadÚnico fossem consideradas como *deficit* habitacional. A precariedade da habitação e a independência econômica dos núcleos de pessoas/famílias justificariam esse posicionamento.

¹³ No CadÚnico, um indivíduo apenas, pode também ser considerado como família, no caso, família unipessoal.

Aqui, também vale lembrar, o caso das ocupações, por exemplo, de um mesmo edifício por vários grupos de pessoas independentes (famílias). Nesse contexto, realmente não faz sentido identificá-lo como apenas uma unidade de *deficit*. Por outro lado, em 2019 no Brasil, o total de domicílios improvisados no CadÚnico, que possuíam mais de uma família, era aproximadamente 57,3 mil, (cerca de 7% do total de domicílios particulares improvisados cadastrados), com maior frequência relativa nas regiões Norte e Nordeste.

Normalmente, o CadÚnico é um banco de dados, em que as famílias são incluídas e excluídas, conforme já descrito, de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação, como, por exemplo, a renda familiar. Não obstante, em muitas ocasiões as famílias incluídas não são acompanhadas e, nesse sentido, os processos de “alteração e atualização cadastral” são fundamentais para a manutenção da qualidade das informações, na medida em que as diversas características/variáveis das famílias são muito dinâmicas no tempo.¹⁴

No caso específico da “atualização cadastral”, pela legislação (Decreto nº 6.135/2007, art.7º), ela deve ocorrer a cada 24 meses ou dois anos.

No processo de atualização cadastral, é obrigatória a realização de nova entrevista com o responsável familiar, passando por todos os campos do formulário, a fim de verificar quais informações precisam ser atualizadas. As informações específicas que caracterizam a atualização cadastral são consideradas mais importantes porque influem diretamente na condição socioeconômica da família. Por exemplo, o nascimento de uma criança implica alteração na despesa da família; a mudança de endereço implica alteração nas características do domicílio; e a mudança de trabalho implica alteração nos rendimentos e, algumas vezes, nas despesas da família. (BRASIL, 2018, p. 35).

Por sua vez, desde 2014, pelo menos uma vez ao ano é realizado processo de exclusão lógica, pelo qual o ministério responsável pelo CadÚnico indica à Caixa Econômica Federal (CEF) a exclusão de famílias com cadastro desatualizado há mais de 48 meses. Também são excluídos cadastros com indícios de inconsistências cadastrais que não foram atualizados, seguindo cronograma do ministério.¹⁵

O “CadÚnico” assume características muito próprias enquanto fonte de dados estatísticos, a todo o tempo passa por mudanças, seja pela inclusão e exclusão de famílias e pessoas,

¹⁴ “A alteração de dados mais relevantes para o Ministério e a alteração de outras informações secundárias. Quando ocorre a alteração dos dados mais relevantes, o processo é chamado de atualização cadastral. Já quando ocorre a alteração de algum outro dado do cadastro, o processo é chamado de alteração cadastral. Abaixo é explicado melhor esses dois processos.”(BRASIL, 2018, p. 34).

¹⁵ Ver art. 18, § 4º da Portaria 177/2011. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/portarias/2011/portaria_177_consolidada.pdf . Acesso em: 7 jan. 2021.

a partir das informações obtidas “na ponta” pelos próprios municípios e Distrito Federal, seja pelos processos de auditoria e revisão realizados ao longo do ano pelo ministério responsável, CEF e órgãos de controle, entre outros. Desta maneira, a “data” em que o cadastro é consultado e seus dados são utilizados, assumem importância nas estimativas produzidas.

Considerando todos esses aspectos, do ponto de vista da construção metodológica do *deficit* habitacional, a fim de ser garantida a qualidade dos dados utilizados, a FJP procurou estabelecer que seriam considerados no *deficit*, o total de famílias cadastradas no CadÚnico, com data da última atualização cadastral entre a data em que os dados do cadastro tem como referência, por exemplo, 14 de novembro de 2020, e os 24 meses anteriores à data de 31 de dezembro do respectivo ano em análise, por exemplo, 2019. Assim, nesse caso, do total de famílias cadastradas até 2019, o *deficit* seria computado como aquelas famílias que tem a data de atualização de seu cadastro entre 31/12/2017 e 14/11/2020, ou seja, até os últimos registros que passaram por atualização.

Assim, para a identificação dos domicílios improvisados, especificamente, no questionário do CadÚnico são utilizados os quesitos: “Data do Cadastramento”; “Qual é a espécie do seu domicílio?” (no caso a categoria 2 - “Particular Improvisado”) e a data da última “Atualização Cadastral”.

4.1.2 O Cálculo das Famílias Conviventes

A partir das novas PnadC, destinadas à identificação e divulgação das “famílias conviventes”¹⁶ e, entre elas, das respostas sobre a intenção de se formar um novo domicílio, tornou-se necessário discutir, conceitual e metodologicamente, a aferição desse indicador, considerado um dos mais importantes no cálculo do *deficit* habitacional.

O conceito e a definição de “família” assumem enorme complexidade, uma vez que são empregados em perspectivas analíticas diversas, conforme a área do conhecimento, como Sociologia, Demografia, Geografia, Antropologia, Direito e Urbanismo, entre outras. Nesse sentido, as considerações do que seriam “famílias” vão muito além da tipologia conjugal tradicional (pai, mãe e filhos) que, mesmo ainda prevalecendo no Brasil, tem passado por intensas transformações. Adicionalmente, novas estruturas e organizações familiares têm surgido, inclusive com novas demandas e necessidades, entre elas, as habitacionais.

Assim, de acordo com Bruschini (1989) *apud* Alves e Cavenaghi (2006, p. 260), especificamente em relação à definição de família:

¹⁶ Anteriormente eram calculadas as “famílias conviventes”. Agora, elas passam a estar incluídas em Unidades Domésticas Conviventes.

[...] nos estudos de família existem limitações tanto no aspecto teórico quanto na perspectiva empírica, em relação à capacidade de se apreender a dinâmica desse grupo social. Dependendo do ângulo de análise, a família pode ser vista como: a) unidade de produção (valores de troca) e de reprodução (de indivíduos e valores de uso); b) unidade de reprodução e consumo; c) unidade de indivíduos com laços de consangüinidade; d) unidade de solidariedade, afeto e prazer; e) pessoas que dividem o mesmo teto e a mesma cozinha; f) local da relação dialética entre dominação e submissão; g) rede de parentesco (independente da moradia conjunta); h) espaço de socialização, reprodução ideológica e conflito, etc.

No Censo 2010, o IBGE classificou os diferentes tipos de famílias como:

Considerou-se como família o conjunto pessoas ligadas por laços de parentesco na unidade doméstica. Família única. Considerou-se como família única o núcleo familiar da pessoa responsável pela unidade doméstica (que é também a pessoa responsável pelo domicílio) com apenas uma família. Famílias conviventes: Foram considerados como famílias conviventes os núcleos familiares em uma mesma unidade doméstica. A família da pessoa responsável pela unidade doméstica (que é também a pessoa responsável pelo domicílio) foi definida como a família convivente principal. As demais conviventes foram constituídas por: casal (duas pessoas que vivem em união conjugal); casal com filho(s); ou mulher sem cônjuge e com filho(s), sendo denominadas famílias segundas, terceiras etc. (IBGE, 2012, p. 36).

Nas antigas Pnads, de acordo com Pietro Aparício (2018), o IBGE classificava como famílias conviventes a ocorrência de:

Quando há mais de uma família em um domicílio, essas famílias são chamadas de “famílias conviventes” pela Pnad. Em um mesmo domicílio, cada família convivente é constituída por pelo menos duas pessoas, que formam o núcleo reprodutivo. Uma delas é a família do chefe do domicílio, que também é o chefe dessa família, identificada como a primeira família (IBGE, 2006a). Além disso, uma regra básica de identificação de famílias em um domicílio pela Pnad é a de que uma família pode possuir somente um casal, de modo que a presença de dois ou mais casais implica a existência de famílias adicionais (MEDEIROS; OSORIO; VARELLA, 2002 *apud* PIETRO APARÍCIO, 2018, p. 29).

Além disso, existem as diferenças conceituais entre “domicílios” e “famílias”. De forma geral, considera-se que as famílias acabam por caracterizar os domicílios que, sob determinadas perspectivas, poderiam ser entendidos como a relação entre a habitação (estrutura física propriamente dita) e as pessoas que se relacionam e a ocupam. Porém, e de acordo com Ferreira, (2001, p. 41), domicílios não podem ser confundidos com famílias, da relação muito próxima entre os conceitos:

[...] a análise relativa à reprodução social aplicada ao âmbito familiar adota o conceito de ‘unidade doméstica’ compreendido como um conjunto de indivíduos que compartilham a mesma unidade residencial e que articulam uma economia comum. O conceito de “unidade domiciliar” baseia-se em três critérios: - Locacional, grupo de indivíduos que dormem habitualmente sob o mesmo teto - Funcional, compartilham certo número de atividades - De parentesco relacionam-se por laços de sangue ou matrimônio. Os dois primeiros critérios são universais, mas o último geralmente não (FERREIRA, 2001, p. 41).

Em linhas gerais, os dados e suas formas de disposição impõem limitações profundas na reconstituição e análise das famílias e dos domicílios sob diferentes perspectivas. Em várias situações, por exemplo, não é possível identificar com clareza as diferentes relações de conjugalidade, filiação e parentesco, entre outras.¹⁷

Assim, para fins de identificação das famílias e, principalmente, das unidades domésticas conviventes consideradas *deficit* habitacional na atual PnadC, são utilizadas a classificação dos tipos de domicílio a partir de uma variável derivada (Espécie de unidade doméstica - VD2004), cujas categorias de resposta são definidas a partir de composições de membros do domicílio¹⁸: unipessoal, nucleares, extensas e compostas. Parte-se do critério inicial de que os domicílios que provavelmente contêm um ou mais núcleos domiciliares são aqueles classificados como “extensos e compostos”.

A Tabela 1 indica a distribuição dos tipos de domicílios classificados para o Brasil segundo os critérios do IBGE no âmbito da PnadC. Nota-se grande participação da unidade doméstica do tipo nuclear, seguida pelos domicílios do tipo estendido.

¹⁷ Na Pnad Contínua, não há informações sobre estado civil, nem sobre fecundidade, especificamente dos filhos nascidos-vivos. A princípio, isso poderia auxiliar na identificação das mães. Finalmente, na variável “condição no domicílio” existe a categoria “outros parentes”, que engloba um grande número de relações de consanguinidade.

¹⁸ A unidade doméstica unipessoal é aquela composta apenas por um morador. Por sua vez, a unidade doméstica nuclear é composta pelas seguintes combinações de membros: responsável com cônjuge; responsável com cônjuge e pelo menos um filho ou enteado; responsável com pelo menos um filho ou enteado; responsável com pai ou padrasto e com mãe ou madrasta; responsável com pai ou padrasto, ou com mãe ou madrasta e com pelo menos um irmão; responsável com pai ou padrasto; responsável com mãe ou madrasta; responsável com pai ou padrasto e com pelo menos um irmão; responsável com mãe ou madrasta e pelo menos um irmão. A família estendida seria a constituída somente pelo responsável com pelo menos um parente formando uma família que não se enquadra em um dos tipos descritos como nuclear. A família composta seria a constituída pelo responsável com ou sem parente(s) e pelo menos uma pessoa sem parentesco – agregado, pensionista, convivente, empregado doméstico, parente do empregado doméstico.

Tabela 1: Espécie de Unidade Doméstica Brasil – 2019

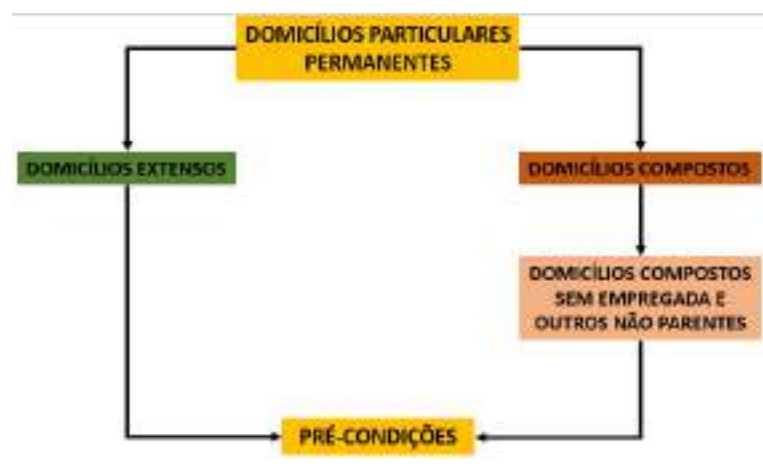
Espécie	Domicílios	%
Unipessoal	11.702.176	16,16
Nuclear	48.070.776	66,40
Estendida	11.736.008	16,21
Composta	885.768	1,23
Total	72.394.728	100,00

Fonte: Dados básicos: IBGE, 2016-2019.
Elaboração própria.

Fundamentalmente, o que diferencia as unidades domésticas compostas das nucleares e extensas é a presença, nas últimas, de quem não é parente da pessoa de referência do domicílio, como empregados domésticos, agregados, pensionistas etc.

Operacionalmente, esses domicílios passam a ser reclassificados na medida em que, quem não é parente deixa de ser considerado. Após esse procedimento, os domicílios são novamente reclassificados como nucleares ou extensos e, conforme já observado, somente os últimos são analisados. Tais procedimentos são apresentados na Figura 3.

Figura 3: Reclassificação unidade doméstica composta



Fonte: Elaboração própria.

Considerando-se agora apenas os domicílios extensos, ou seja, os que incluem diferentes parentes que não aqueles considerados na composição de uma espécie de unidade doméstica do tipo nuclear, o desafio é tentar recompor diferentes núcleos domésticos que assumam algumas características que os identifiquem como *deficit* habitacional. Nesse ponto, um problema importante é que, na classificação do IBGE, a variável que define a condição no domicílio (V2005) assume uma quantidade limitada de categorias de conjugalidade, parentesco e mesmo de outros tipos e formas de convivência,¹⁹ o que dificulta, sobremaneira, a identificação e caracterização de maior número de relações domiciliares.

Assim, são considerados núcleo doméstico primário composições de pessoas características da espécie de unidade doméstica nuclear, ou seja, com as mesmas condições no domicílio de uma unidade doméstica nuclear e em que esteja incluída, necessariamente, a presença da pessoa de referência do domicílio.

Por sua vez, os prováveis núcleos secundários ou conviventes serão formados a partir dos demais membros, descontados os que pertencem a esse núcleo primário (identificados conforme descrito acima). Uma observação muito importante é que, para a nova metodologia do cálculo do *deficit* habitacional, aqui desenvolvida pela FJP, não são considerados núcleos domiciliares aquelas composições com menos de duas pessoas. Esse aspecto remete ao fato de que, **para haver mais de um núcleo em um mesmo domicílio, essa habitação deve conter no mínimo quatro pessoas.**

Nesse processo, procurou-se também classificar os diferentes tipos de núcleos a partir de dois critérios iniciais que podem ser simultâneos: composições formadas em função de sua conjugalidade ou em função de sua parentalidade. Na primeira, existem e são identificadas relações conjugais, como presença de pessoa responsável e cônjuge; na segunda, relações de parentalidade, como filho e neto.

Diante disso, as composições de núcleos que possuam caráter descendente em linha direta do responsável pelo domicílio, como filhos, seus cônjuges (genros e noras), netos e filhos dos netos (bisnetos) são considerados núcleos secundários passíveis de inclusão no *deficit*. Nessa situação, por exemplo, os netos não constituiriam um núcleo por si. A presença deles no domicílio, no entanto, é indicativo da presença de um núcleo secundário. Analogamente, a presença de genros e/ou noras podem indicar a propensão para formação de um novo domicílio. Por sua vez, os parentes identificáveis com características ascendentes, também em linha direta do responsável pelo domicílio e de seu cônjuge (como, pais, avós, sogros) não configurariam um núcleo em separado, mesmo que

¹⁹ Cônjuge ou companheiro de sexo diferente, cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo, filho(a) do responsável e do cônjuge, filho(a) somente do responsável, enteado(a); genro ou nora, pai, mãe, padrasto ou madrastra, sogro(a); neto(a); bisneto(a); irmão ou irmã, avô ou avó, outro parente.

com outros membros do domicílio, e, dessa forma, estariam vinculados ao núcleo primário. Nesse caso, considera-se que uma série de relações de afeto, de convivência, econômica e de cuidados, entre várias outras, são de difícil identificação a partir dos dados disponíveis, o que fragiliza a composição de núcleos independentes a partir desses membros em separado. No caso da categoria outros parentes, ela pode abarcar uma série de membros, como tios, tios-avôs, bisavós etc., que são ascendentes e também, sobrinhos, sobrinhos-netos e primos de segundo grau, entre outros, que seriam descendentes, além de irmãos²⁰ e primos colaterais. Pouco especificada, esse tipo de categoria de resposta lança uma área cinzenta muito grande, o que não permite sua utilização na composição dos diversos núcleos. Nesse sentido, a escolha foi não a utilizar na composição dos prováveis novos domicílios.

Especificamente nos núcleos secundários, também procurou-se separá-los a partir de dois grupos, o conjugal e o parental. O primeiro leva em consideração filhos e a presença de algum outro membro que remeta a uma relação de conjugalidade, por exemplo, a presença de genro e nora. O segundo remete à relação de parentalidade como, por exemplo, filho e neto, neto e bisneto.

Em ambos casos, a limitação quanto aos dados disponíveis impõe a necessidade de ajustes importantes. Por exemplo, presentes mais de um(a) filho(a) e mais de um genro ou uma nora, não é possível especificar com qual filho(a) o genro ou a nora está casado(a), ou quem é o pai ou a mãe de determinado(a) neto(a).²¹ Assim, foram arbitrados alguns critérios para se compor um núcleo secundário: (a) os(as) filhos(as) devem ter idades igual ou superior a 18 anos²²; (b) na composição de filhos(as) e netos(as), de genros e noras, ou mesmo de netos(as) maiores de 18 anos e bisnetos(as), os(as) netos não podem ter idade superior à dos filhos ou dos genros e noras; e, os(as) bisnetos(as) não podem ter idade superior à dos netos(as) que compõem o núcleo. Ainda sob esse ponto de vista operacional, os domicílios que têm filhos(as) em sua composição no núcleo primário devem ter pelo menos mais um filho(a) (no caso, igual ou maior de 18 anos) para compor o núcleo secundário.

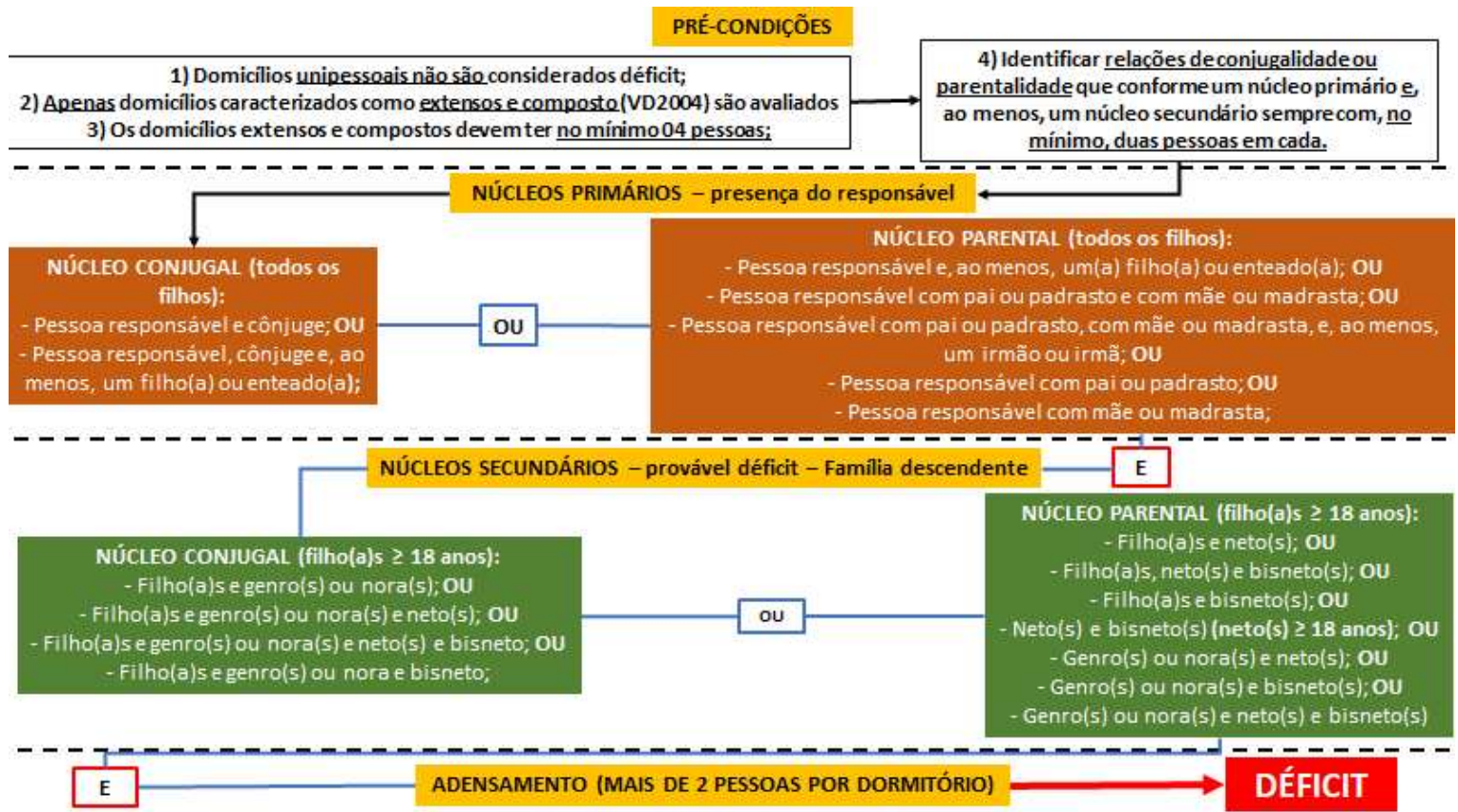
Na Figura 4 procura-se demonstrar, esquematicamente, a forma de identificação dos núcleos secundários em que estariam localizadas as unidades domésticas conviventes consideradas *deficit* habitacional.

²⁰ No caso, quando os irmãos não fazem parte da unidade doméstica nuclear.

²¹ Provavelmente, esse é um dos maiores “prejuízos” por não mais se identificarem as famílias conviventes.

²² Esse é um critério importante também para o cálculo das famílias conviventes. Mesmo reconhecendo a grande quantidade de pais adolescentes para a formação de um novo domicílio, pelo menos na legislação brasileira para um cidadão ser reconhecido legalmente como o responsável por um domicílio deve atingir a maioridade civil, de 18 anos de idade.

Figura 4: Unidade doméstica convivente *deficit*



Fonte: Elaboração própria.

4.1.3 Unidades domésticas *deficit*

Identificados os núcleos conviventes, faz-se necessário desenvolver algum critério que vincule a unidade doméstica convivente ao direito e à necessidade de se formar um novo domicílio.

No Brasil, há evidências de que, entre outros fatores, os processos de envelhecimento e de aumento da renda domiciliar tendem a induzir à formação de domicílios cada vez menores, com menos pessoas por habitação (FERREIRA, 2001; GOLDANI, 2002; BARROS; ALVES; CAVEMAGHI, 2008; CAMARGOS; RODRIGUES; MACHADO, 2011, PAULO; WAJNMAN; OLIVEIRA, 2013). Nesse sentido, no Brasil, em 2019, ao se observar a distribuição dos domicílios que contêm núcleos secundários ou unidades domésticas conviventes por faixa de rendimento e número de moradores por cômodos servindo permanentemente de dormitório, nota-se, claramente, participação expressiva dos domicílios com menor renda nas categorias de mais de dois moradores por dormitório. Tal constatação está muito relacionada à maneira como os próprios núcleos secundários foram estimados pelos critérios definidos pela FJP, com forte representação de crianças e jovens – condição de netos(as) e bisnetos(as). De qualquer maneira, ressalta-se a participação dos domicílios com renda igual ou superior a três salários mínimos com mais de duas pessoas por dormitório.

Tabela 2: Núcleos secundários por faixas de renda e moradores por dormitório – Brasil – 2019

Continua

Faixa de Renda Domiciliar total em Salários Mínimos	Moradores por dormitório	Domicílios	%
Até 1 sm	Até duas pessoas por dormitório	115.279	46,16
	De 2 a 3 pessoas por dormitório	89.945	36,01
	Mais de 3 pessoas por dormitório	44.516	17,83
	Subtotal	249.740	100,00

Tabela 2: Núcleos secundários por faixas de renda e moradores por dormitório Brasil – 2019

Conclusão

Faixa de Renda Domiciliar total em Salários Mínimos	Moradores por dormitório	Domicílios	%
Mais de 1 até 2 sm	Até duas pessoas por dormitório	312.498	54,31
	De 2 a 3 pessoas por dormitório	175.056	30,42
	Mais de 3 pessoas por dormitório	87.828	15,26
	Subtotal	575.382	100,00
Mais de 2 até 3 sm	Até duas pessoas por dormitório	408.341	62,38
	De 2 a 3 pessoas por dormitório	171.565	26,21
	Mais de 3 pessoas por dormitório	74.717	11,41
	Subtotal	654.623	100,00
Igual ou maior a 3 sm	Até duas pessoas por dormitório	1.365.896	68,86
	De 2 a 3 pessoas por dormitório	498.483	25,13
	Mais de 3 pessoas por dormitório	119.296	6,014
	Subtotal	1.983.675	100,00
TOTAL		3.463.423	

Fonte: Dados básicos: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016-2019.
Elaboração própria.

Ao se comparar as médias do número de pessoas por dormitório com os domicílios com núcleos secundários por Unidade da Federação (UF), nota-se também que, em todos os casos, as médias e seus desvios padrões são consideravelmente superiores nos domicílios que possuem núcleos secundários.

É interessante observar que, em apenas três UFs, a média de moradores por dormitório em domicílios com núcleos secundários é menor do que 2,0, sendo elas: Distrito Federal, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Tabela 3: Número médio de Moradores por Dormitório por Unidade da Federação, Domicílios total e Unidades Domésticas com núcleos secundários – 2019

Continua

Estados	Média Moradores por dormitório total	Desvio Padrão	Média Moradores por dormitório Núcleos Secundários	Desvio Padrão
Acre	1,91	0,03	2,33	0,08
Alagoas	1,67	0,01	2,20	0,05
Amapá	2,10	0,12	2,87	0,30
Amazonas	2,08	0,03	2,62	0,09
Bahia	1,65	0,01	2,21	0,06
Ceará	1,75	0,01	2,25	0,06
Distrito Federal	1,62	0,02	1,97	0,08
Espírito Santo	1,64	0,01	2,16	0,07
Goiás	1,60	0,01	2,07	0,06
Maranhão	1,86	0,01	2,21	0,04
Mato Grosso	1,77	0,02	2,23	0,07
Mato Grosso do Sul	1,70	0,02	2,11	0,07
Minas Gerais	1,59	0,01	2,00	0,04
Pará	1,98	0,02	2,63	0,08
Paraíba	1,72	0,02	2,19	0,05
Paraná	1,57	0,01	2,04	0,05
Pernambuco	1,66	0,01	2,18	0,05
Piauí	1,77	0,02	2,03	0,05
Rio de Janeiro	1,66	0,01	2,40	0,06
Rio Grande do Norte	1,73	0,02	2,18	0,08

Tabela 3: Número Médio de Moradores por Dormitório por estados da Federação, Domicílios total e Unidades Domésticas com núcleos secundários – 2019

Conclusão

Estados	Média Moradores por dormitório total	Desvio Padrão	Média Moradores por dormitório Núcleos Secundários	Desvio Padrão
Rio Grande do Sul	1,57	0,01	1,93	0,04
Rondônia	1,75	0,03	2,19	0,09
Roraima	2,21	0,05	2,69	0,14
Santa Catarina	1,58	0,01	1,92	0,04
São Paulo	1,70	0,01	2,25	0,06
Sergipe	1,65	0,02	2,14	0,07
Tocantins	1,71	0,02	2,09	0,08

Fonte: Dados básicos: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016-2019. Elaboração própria.

Dessa maneira, a densidade de moradores por dormitório indica, sinteticamente, aspectos relacionados tanto às características socioeconômicas do domicílio, quanto aos fatores que envolvem acesso à habitação e à qualidade de vida de seus moradores. Densidades sistematicamente maiores, especialmente entre os núcleos secundários mais pobres, seriam caracterizadas como *deficit* de acesso à habitação.

Nesse sentido, a **nova metodologia da FJP propõe o seguinte: os domicílios em que são identificados os núcleos secundários e que possuam mais de dois moradores por cômodo servindo permanentemente de dormitório devem ser classificados como *deficit* habitacional**. A definição desse número também está relacionada ao fato de se considerar uma unidade doméstica específica “a composição de pelo menos duas pessoas”. Na Tabela 4 são apresentados os resultados para esse indicador, para as UFs nos quatro anos para os quais os dados da PnadC estão disponíveis (2016 a 2019).

Tabela 4: Cálculo do componente Unidades Domésticas Conviventes *Deficit* pela nova metodologia de cálculo do *deficit* habitacional por Unidades da Federação – 2016-2019

UF	2016	2017	2018	2019
Rondônia	11.271	11.477	11.139	9.634
Acre	9.176	9.254	7.700	8.367
Amazonas	65.242	63.276	66.852	59.200
Roraima	7.670	6.005	6.161	5.971
Pará	120.862	116.773	111.692	132.207
Amapá	15.504	12.000	14.084	17.481
Tocantins	6.996	6.009	7.188	10.083
Maranhão	66.615	74.662	85.322	73.591
Piauí	26.108	24.464	25.702	26.170
Ceará	69.733	65.213	69.768	68.856
Rio Grande do Norte	26.326	34.313	24.442	22.850
Paraíba	28.045	27.316	28.249	30.383
Pernambuco	66.962	73.499	67.904	63.703
Alagoas	29.474	31.459	27.951	26.751
Sergipe	16.964	15.286	17.525	12.967
Bahia	103.820	122.668	93.259	98.307
Minas Gerais	100.516	98.479	76.033	82.206
Espírito Santo	19.579	20.730	17.676	17.344
Rio de Janeiro	112.500	106.193	103.299	103.066
São Paulo	329.004	311.003	258.420	220.318
Paraná	38.560	45.123	43.493	37.784
Santa Catarina	23.113	22.393	22.168	19.891
Rio Grande do Sul	30.211	38.481	38.622	32.533
Mato Grosso do Sul	17.146	13.648	13.570	15.754
Mato Grosso	20.393	13.882	21.210	19.784
Goiás	36.509	33.985	32.994	33.383
Distrito Federal	10.578	12.293	8.732	12.823
Total	1.408.880	1.409.882	1.301.155	1.261.407

Fonte: Dados básicos: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016-2019.

Elaboração própria.

Ao se considerar o adensamento nos domicílios, posteriormente à identificação das unidades domésticas conviventes, procura-se abarcar uma dimensão mais ampla de acesso à moradia e formação de novos domicílios, e não apenas sob uma perspectiva de inconformidade. Considerando-se aqui o adensamento, ele deixa de ser classificado como Inadequação que é substituído pelo número total de cômodos servindo de dormitório, *vis-à-vis*, o número total de cômodos do domicílio descontando o banheiro.

4.1.4 O cálculo do ônus excessivo com aluguel

Mesmo estando muito correlacionado com a conjuntura econômica das famílias, considera-se que a manutenção deste indicador é muito importante para o acompanhamento da capacidade de “acesso” das famílias à habitação, principalmente entre aquelas de mais baixa renda.

Ao observar a Tabela 5 que indica o total de domicílios alugados por decis de renda *per capita* domiciliar no Brasil, observa-se que os alugados estão fundamentalmente presentes nos decis de renda mais elevados. No caso, entre o 6º e o 10º decil de renda, estão concentrados, aproximadamente, 70% do total de domicílios alugados no país em 2019. Tudo indica que o aluguel não é uma opção muito utilizada pelos domicílios de mais baixa renda. Aqui é interessante observar que parece existir uma segmentação importante do mercado de aluguéis. Neste contexto, normalmente, as famílias mais pobres acessam os domicílios alugados, a partir de um mercado informal, em que muito provavelmente a habitação também é informal.

Esses aspectos imprimem enormes riscos contratuais tanto ao locador quanto ao locatário. Por um lado, a informalidade implica na falta de acesso a instrumentos jurídicos que dão garantias, por exemplo ao locador, quanto ao próprio pagamento do aluguel, dificuldades em desocupar imóveis etc. Por outro lado, os locatários não possuem as garantias quanto a questões relacionadas aos reajustes do valor do aluguel, podendo estar sujeitos a despejos forçados, entre outros aspectos. Apesar dessas questões, a subnotificação de gastos com aluguel é também um complicador na definição do tamanho do ônus excessivo com aluguel.

Tabela 5: Total de domicílios alugados por decis de renda per capita domiciliar total – Brasil – 2016-2019

Decis/Ano	Domicílios alugados							
	2016		2017		2018		2019	
	Vr absoluto	%	Vr absoluto	%	Vr absoluto	%	Vr absoluto	%
1º	297.695	2,53	284.464	2,38	295.339	2,35	347.430	2,68
2º	556.611	4,73	629.261	5,27	633.912	5,04	619.762	4,79
3º	764.911	6,50	800.778	6,70	842.957	6,71	898.280	6,94
4º	1.094.434	9,30	1.013.044	8,48	1.005.851	8,00	1.048.628	8,10
5º	890.373	7,57	1.051.549	8,80	1.130.790	9,00	1.186.285	9,17
6º	1.153.866	9,81	1.215.028	10,17	1.330.093	10,58	1.503.816	11,62
7º	1.381.588	11,75	1.293.024	10,83	1.489.315	11,85	1.242.792	9,60
8º	1.459.873	12,41	1.548.582	12,96	1.673.878	13,32	1.664.120	12,86
9º	1.848.411	15,71	1.846.781	15,46	1.934.962	15,40	1.969.422	15,22
10º	2.314.941	19,68	2.262.061	18,94	2.231.352	17,75	2.462.206	19,02
Total	11.1762.703	100,00	11.944.571	100,00	12.568.449	100,00	12.942.741	100,00

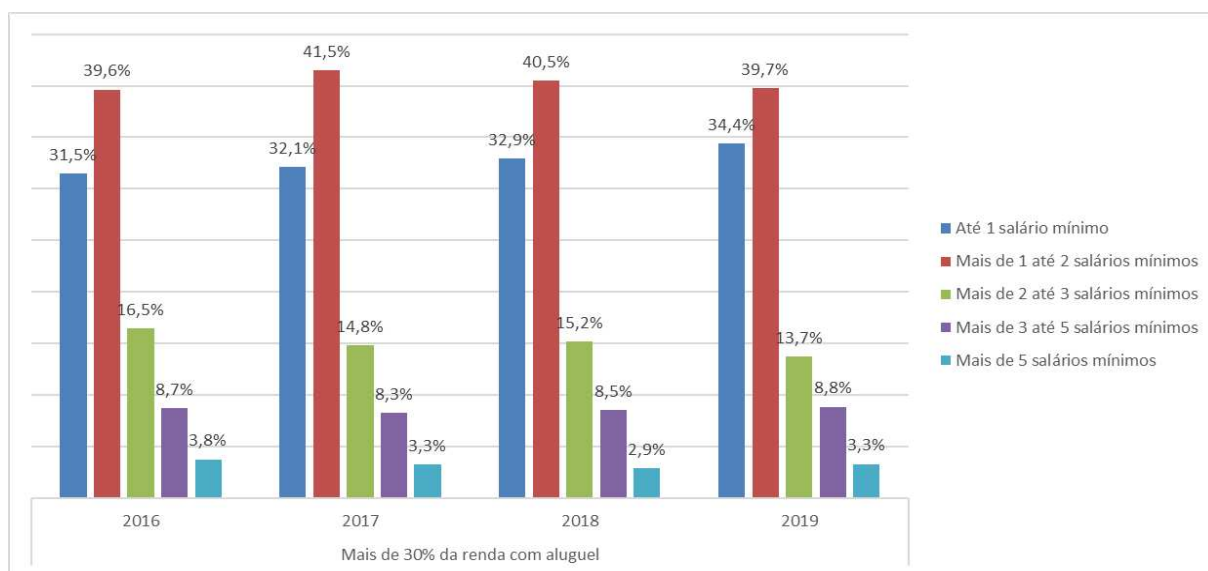
Fonte: Dados básicos: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016-2019.
Elaboração própria.

Especificamente no caso da PnadC, a supressão das variáveis sobre famílias conviventes e sobre o desejo ou não de se formar um novo domicílio, impactou, também, o cálculo do ônus excessivo com aluguel urbano. Isso se deve à impossibilidade de se separar a renda da família convivente considerada *deficit*, da família convivente não *deficit*, para fins de cálculo das faixas de renda do ônus excessivo com aluguel (FJP, 2018, p. 24). Dessa maneira, o cálculo do ônus passa a ser feito com a renda efetiva total domiciliar.²³

Assim, ao se observar, a proporção do universo de domicílios no Brasil, por grupos de renda que gastam mais de 30% do total de seu rendimento domiciliar com aluguel, nota-se que mais de 85% estão concentrados entre aqueles que possuem renda domiciliar total de até três salários mínimos. Sendo que, mais de 70% desses estão presentes na faixa de renda domiciliar de até dois salários mínimos (GRÁFICO 1).

²³ A renda efetiva domiciliar total é obtida a partir da variável derivada VD5004 - Rendimento (efetivo) domiciliar (inclusive rendimentos em cartão/tiquete transporte ou alimentação), exclusive o rendimento das pessoas cuja condição na unidade domiciliar era pensionista, empregado doméstico.

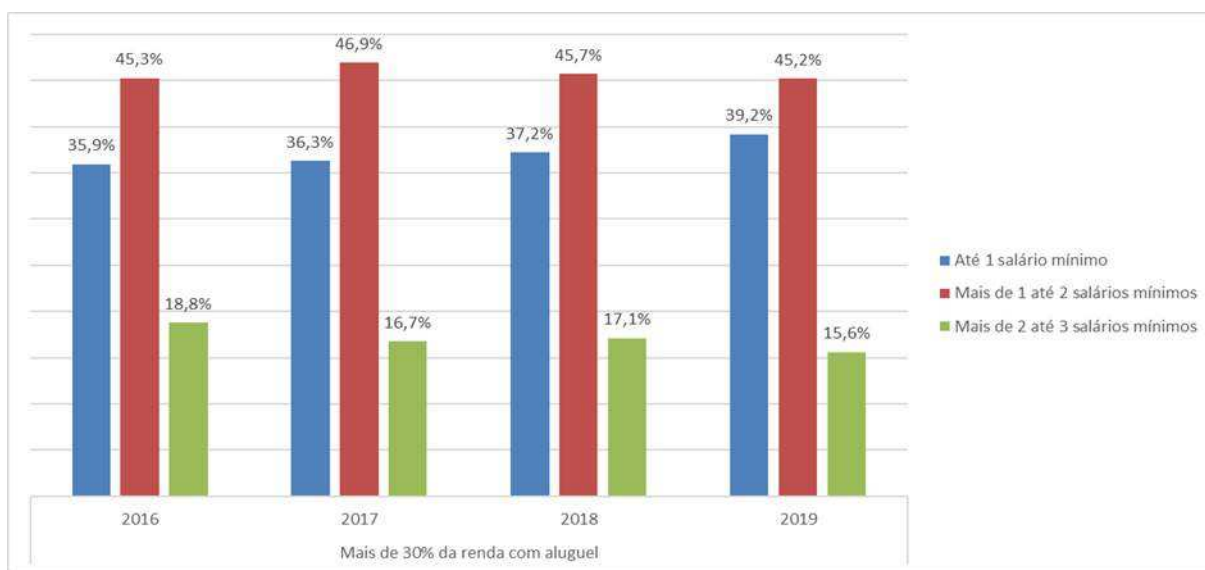
Gráfico 1: Distribuição relativa dos domicílios que gastam mais de 30% da sua renda domiciliar total com aluguel por faixa de renda domiciliar total em salários mínimos – Brasil – 2016-2019



Fonte: Dados básicos: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016-2019.
Elaboração própria.

Ao se focar especificamente na distribuição daqueles que são objeto do cálculo do componente ônus excessivo com aluguel, ou seja, os que possuem renda domiciliar total de até três salários mínimos, observa-se que, mais de 80% dos domicílios estão concentrados na faixa de renda domiciliar total de até dois salários mínimos. Entre esses, normalmente, a faixa entre mais de um a dois salários mínimos representam mais de 45% do total (GRÁFICO 2).

Gráfico 2: Distribuição relativa dos domicílios com renda domiciliar total de até três salários mínimos, que gastam mais de 30% da sua renda domiciliar total com aluguel – Brasil – 2016-2019



Fonte: Dados básicos: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016-2019.
Elaboração própria.

Por sua vez, chama a atenção o fato de que, nos domicílios identificados como *deficit* em função do ônus excessivo por aluguel, as mulheres são, em sua maioria, a pessoa de referência. Isso reforça a ideia da vulnerabilidade desses domicílios, seja em função de que essas mulheres responsáveis, muitas vezes, estão acompanhadas de seus filhos menores, seja em função de que a renda média desses domicílios tende a ser menor comparada àqueles em que os homens são os responsáveis (TABELA 6).

Dados esses aspectos, nas próximas edições e estudos do *deficit* habitacional, pretende-se incluir a dimensão do sexo da pessoa de referência.

A PnadC também suprimiu a classificação dos domicílios entendidos como localizados em “aglomerados rurais com extensão urbana” que passaram a ser classificados somente como rurais. A simplificação maior no entendimento quanto à classificação gerou impacto direto sobre o cálculo do *deficit* habitacional, em sua comparabilidade histórica, uma vez que os domicílios, antes definidos como aglomerados rurais com extensão urbana, eram considerados urbanos e, dessa maneira, compunham o indicador ônus excessivo e a inadequação domiciliar. Com essa mudança, passaram a não compor mais o *deficit* habitacional.

No caso do componente “**adensamento excessivo de domicílios alugados**”, considera-se que, em grande medida, esteja correlacionado ao componente do “ônus excessivo com aluguel”. Nesse sentido, um domicílio alugado e adensado indica a incapacidade de seus moradores, a partir da renda total domiciliar, arcarem com os custos com aluguel de uma unidade habitacional mais ampla.

4.1.5 Nova estrutura do *deficit* habitacional quantitativo

Para cada componente o Quadro 3 explicita as diferentes variáveis, retiradas do CadÚnico e da PnadC assim como as categorias de respostas utilizadas para cada componente no cálculo do *deficit* habitacional.

Quadro 3: Componentes do *déficit* habitacional quantitativo

Continua

Componente	Subcomponente	Código Variável CadÚnico e PnadC	Descrição da Variável	Categorias de Respostas
PRECÁRIOS	Domicílios Improvisados	CadÚnico – 2.02	Qual a Espécie do Domicílio	Particular Improvisado
		CadÚnico – 3.08	Quantas famílias moram no seu domicílio	Número
		CadÚnico	Data de atualização	Data
	Domicílios Rústicos	S01002	Qual é o material que predomina na construção das paredes externas deste domicílio?	Taipa sem revestimento
				Madeira aproveitada
COHABITAÇÃO	Famílias Conviventes	VD2004	Espécie de unidade doméstica	Unipessoal
				Nuclear
				Estendida
				Composta
		V2005	Condição no Domicílio	Pessoa responsável pelo domicílio
				Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente
				Cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo
				Filho(a) do responsável e do cônjuge
				Filho(a) somente do responsável
				Enteado(a)
				Genro ou nora
				Pai, mãe, padrasto ou madrasta
				Sogro(a)
				Neto(a)
				Bisneto(a)
				Irmão ou irmã
				Avô ou avó
				Outro parente
				Agregado(a) - Não parente que não compartilha despesas
				Convivente - Não parente que compartilha despesas
Pensionista				

Quadro 3: Componentes do *déficit* habitacional quantitativo

Continuação

Componente	Subcomponente	Código Variável CadÚnico e PnadC	Descrição da Variável	Categorias de Respostas
				Empregado(a) doméstico(a)
				Parente do(a) empregado(a) doméstico(a)
		V2009	Idade do morador na data de Referência	Número de anos
		V2001	Número de pessoas no domicílio	Número de Pessoas
		S01006	Quantos cômodos estão servindo permanentemente de dormitório para os moradores deste domicílio?	Número de Cômodos
	Cômodos	S01001	Este domicílio é do tipo:	Habitação em casa de cômodos, cortiço ou cabeça de porco
		S01017	Este domicílio é?	Próprio de algum morador - já pago
				Próprio de algum morador - ainda pagando
				Alugado
				Cedido por familiar
			Cedido de outra forma	
			Outra condição	
ÔNUS EXCESSIVO COM ALGUEL URBANO	Ônus com aluguel urbano	VD5004	Rendimento (efetivo) domiciliar (inclusive rendimentos em cartão/tíquete transporte ou alimentação), exclusive o rendimento das pessoas cuja condição na unidade domiciliar era pensionista, empregado doméstico.	Renda domiciliar

Quadro 3: Componentes do *déficit* habitacional quantitativo

				Conclusão
Componente	Subcomponente	Código Variável CadÚnico e PnadC	Descrição da Variável	Categorias de Respostas
		S01017	Este domicílio é:	Alugado
		V1022	Situação do domicílio	Urbano
		S01019	Qual foi o valor mensal do aluguel pago, ou que deveria ter sido pago, no mês de referência?	Valor em R\$

Fonte: Dados básicos: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016-2019.
Elaboração própria.

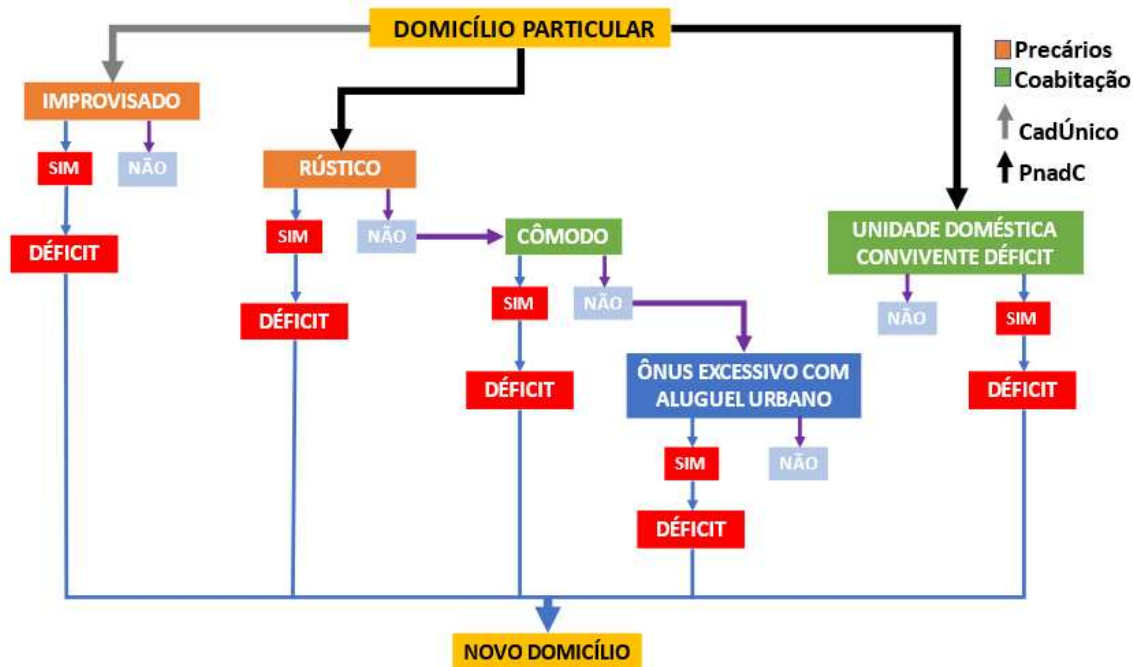
O Quadro 4 resume a metodologia de cálculo adotada para o período de 2016 a 2019, enquanto a Figura 5 esquematiza os “passos” para o cálculo do *Deficit* Habitacional a partir de seus respectivos componentes. Deve-se observar que os cálculos da Unidade Doméstica Convivente e dos Domicílios Improvisados são feitos de forma independente, o que não ocorre com as demais etapas. Onde, a partir do total de domicílios da PnadC (particulares permanentes), inicialmente são identificados os domicílios, rústicos, posteriormente os cômodos e finalmente, aqueles que apresentam ônus excessivo com aluguel urbano.

Quadro 4: Metodologia de cálculo do *déficit* habitacional – 2016-2019

Componentes e subcomponentes do déficit habitacional		Unidades espaciais	Localização	Atributos
Habitação precária	Domicílios rústicos	Brasil, Unidades da Federação, Regiões Metropolitanas e Regiões Administrativas Integradas de Desenvolvimento	Urbano e Rural	Faixas de rendimento domiciliar em salários mínimos
	Domicílios Improvisados			
Unidade doméstica convivente	Unidade doméstica convivente déficit			
	Domicílio Cômodo			
Ônus excessivo com aluguel			Urbano	

Fonte: Dados básicos: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016-2019.
Elaboração própria.

Figura 5: Passos para o cálculo do *déficit* habitacional a partir de seus componentes



Fonte: Elaboração própria.

O Quadro 5 sintetiza as modificações ocorridas no cálculo do Déficit Habitacional no período de 2016 a 2019 em relação à última publicação, referente aos dados de 2015. Destacam-se, conforme já mencionado, (i) a mensuração dos domicílios improvisados a partir dos dados do CadÚnico, uma vez que tal informação não está disponível na PnadC; (ii) a mudança na metodologia de cálculo das famílias conviventes déficit – agora denominada Unidades Conviventes déficit –, e (iii) a supressão do item de adensamento de domicílios alugados, uma vez que os domicílios adensados já são captados pelo componente de Unidades Conviventes déficit.

Quadro 5: Modificações das fontes de dados e dos componentes do *deficit* habitacional – 2015-2019

Componente		Pnad 2015	2016-2019	
			PnadC	CadÚnico
Habitação Precária	Domicílios Rústicos	Estimativa Direta	Estimativa Direta	
	Domicílios improvisados	Estimativa Direta		Estimativa Direta
Unidade Doméstica Convivente	Famílias conviventes	Famílias conviventes obtidas de forma indireta (média percentual de famílias com intenção de estabelecer novo domicílio entre 2011 e 2014)	Unidades Domésticas Conviventes, obtidas indiretamente a partir das famílias “estendidas” e “compostas” (IBGE). São classificados como unidades déficit os domicílios com mais de 02 pessoas por cômodo servindo de dormitório	
	Domicilio Cômodo	Exclui cômodos cedidos por empregador	Exclui cômodos cedidos por empregador	
Ônus excessivo com aluguel urbano		Estimativa direta (renda domiciliar total)	Estimativa direta (renda domiciliar total)	
Adensamento excessivo de domicílios alugados		Estimativa direta	Adensamento excessivo de todos os domicílios passa a compor critério de identificação de unidades domésticas conviventes déficit.	

Fonte: Dados básicos: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016-2019.
Elaboração própria.

4.2 Nova operacionalização do *deficit* qualitativo ou inadequação de domicílios

Fundamentalmente, a inadequação domiciliar se relaciona à qualidade da habitação, ou melhor, à qualidade dos serviços habitacionais que é propiciada aos moradores de um determinado local. Nesse sentido, o indicador se relaciona mais com a necessidade de melhorias na habitação do que, obrigatoriamente, a sua substituição, ou a premência da construção de uma nova moradia.

Nesse contexto, e de acordo com FJP (2018):

A análise dos domicílios segundo os critérios de inadequação deve considerar alguns aspectos. Primeiro, são objeto de estudo apenas os domicílios não identificados como em situação de *déficit* habitacional em função de sua estrutura física. Em segundo lugar, como as variáveis consideradas são características das áreas urbanas, são excluídos da análise os domicílios localizados nas áreas rurais. Desse modo, para o cálculo dos domicílios inadequados consideram-se apenas os domicílios duráveis urbanos, entendidos como tal aqueles que se situam na área urbana e não compõem o *déficit* habitacional. O terceiro e último aspecto a considerar é que, como um domicílio pode ser inadequado segundo mais de um critério, não é possível sua totalização – soma dos componentes – sob pena de dupla contagem. (FJP, 2018, p.50).

Em grande medida, conforme discutido anteriormente de forma conceitual, esses aspectos vão ao encontro do que tem sido estabelecido pela ONU (2015b). Uma possibilidade que pode ser mais bem analisada é a inadequação de domicílios na zona rural. Porém, nesse caso, os componentes devem ser revistos sob uma nova lógica, específica ao modo de vida e de trabalho no campo.²⁴

Ao se analisarem os diversos quesitos da PnadC relacionados ao *deficit* qualitativo, observou-se a inclusão de novas questões, entre elas, as referentes à qualidade dos serviços de abastecimento de água e energia e existência de banheiro, além da inclusão de mais e de novas categorias de respostas nas perguntas/variáveis já existentes nas Pnads anteriores.

4.2.1 Abastecimento de água

No componente de infraestrutura urbana, ao se observarem as variáveis relacionadas ao abastecimento de água até 2015, o IBGE fornecia apenas uma pergunta/variável para essa dimensão (proveniência da água canalizada no domicílio). Ela foi alterada para: “Qual é a principal forma de

²⁴ De uma forma ou de outra, deve-se observar que o Brasil, nos últimos quarenta anos, tem apresentado taxas crescentes de urbanização de sua população, sendo hoje considerado um país eminentemente urbano.

abastecimento de água utilizada neste domicílio?” (S01007). Nesse caso, as categorias de inadequação são: fonte ou nascente; poço profundo ou artesiano; poço raso; freático ou cacimba e água da chuva armazenada e outras, em grande medida similares ao que era computado até então. Nas perguntas relativas ao abastecimento de água, foram incluídos aspectos mais qualitativos, como: “Nos últimos 30 dias, com que frequência a água proveniente de rede geral esteve disponível para este domicílio(?)” (S01008). Sem dúvida, além da forma como o domicílio obtém água, a frequência está diretamente relacionada ao bem-estar dos moradores. Nessa categoria, incluiu-se “outra frequência”, “de 4 a 6 dias na semana” e “de 1 a 3 dias na semana”, ou seja, acesso a água menos de três dias por semana identifica a inadequação. No quesito S01009 é perguntado: “Este domicílio dispõe ou faz uso de reservatório, caixa d’água, cisterna, para armazenar a água?”. A falta de reservatório de água foi considerada um problema de inadequação, na medida em que, cada vez mais, tem-se observado, no país, problemas relacionados a fenômenos naturais como secas e enchentes, além de desabastecimento em função de reformas nos sistemas, entre outros.²⁵ Por fim, ainda com relação à água, foi questionado se “A água utilizada neste domicílio chega:” (S01010). Considera-se inadequada a água que chega “Canalizada só na propriedade ou terreno” e “Não Canalizada”.

4.2.2 Esgotamento sanitário

Ainda no componente infraestrutura urbana, a pergunta sobre esgoto passou a ser: “De que forma é feito o escoadouro deste(s) banheiro(s) ou sanitário(s) ou buracos para dejeções?” (S01012). No Quadro 6 é fornecida uma visão geral das mudanças relacionadas às perguntas sobre a forma de escoadouro do banheiro ou sanitário. Os itens em negrito são aqueles normalmente utilizados no cálculo da inadequação domiciliar. Observa-se, para a PnadC, entre 2016 e 2018, a supressão da categoria “Fossa rudimentar”, incorporada à categoria “Fossa não ligada à rede”. No entanto, considerando-se os problemas causados por essa agregação, em 2019, o IBGE retornou o formato de respostas adotado pelas Pnads anteriores, com a inclusão do item “Fossa rudimentar” e sua distinção de “Fossa séptica não ligada à rede”.

A existência de “Fossa rudimentar” no domicílio é considerada uma forma de inadequação, mas isso não ocorre com a existência de “Fossa séptica não ligada à rede”. Dessa forma, a junção de ambos os tipos de esgotamento sanitário na mesma categoria, em 2016 e 2018, provocou

²⁵ Em várias regiões no país, como, por exemplo, no Distrito Federal, em São Paulo, em Curitiba, entre outros, no período analisado (2016 a 2019) observaram-se grandes racionamentos no fornecimento de água. Em Porto Alegre observou-se, também, a intermitência no fornecimento devido à passagem de ciclones extratropicais.

superestimação da inadequação domiciliar, uma vez que residências pertencentes à categoria “Fossa não ligada à rede” foram consideradas inadequadas no primeiro momento.

Quadro 6: Variáveis de esgotamento sanitário conforme Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC)

Pesquisa	Código variável	Descrição da variável	Categorias de respostas
Pnad –2015	V0217	Forma de escoadouro do banheiro ou sanitário	Rede coletora de esgoto ou pluvial
			Fossa séptica ligada à rede coletora de esgoto ou pluvial
			Fossa séptica não ligada à rede coletora de esgoto ou pluvial
			Fossa rudimentar
			Vala
			Direto para o rio, lago ou mar
			Outra forma
PnadC – 2016 a 2018	S01012	De que forma é feito o escoadouro deste(s) banheiro(s) ou sanitário(s) ou buracos para dejeções?	Rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede
			Fossa não ligada à rede
			Vala
			Rio, lago ou mar
			Outra forma
PnadC –2019	S01012A	Para onde vai o esgoto do banheiro (sanitário ou buraco de dejeção)?	Rede geral, rede pluvial
			Fossa séptica ligada à rede
			Fossa séptica não ligada à rede
			Fossa rudimentar
			Vala
			Rio, lago ou mar
			Não aplicável

Fonte: Dados básicos: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2018; INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016-2019
Elaboração própria.

Nota: Os itens destacados em negrito representam aqueles que normalmente são utilizados no cálculo da inadequação domiciliar.

O Gráfico 2 mostra o aumento no percentual de domicílios inadequados sob o critério em questão, a partir de 2015, refletindo a superestimação supracitada.

Diante do exposto, fez-se necessária a adoção de um procedimento para corrigir a mensuração do total de domicílios com escoadouro inadequado, do total de domicílios com carências de infraestrutura urbana e do total de domicílios inadequados.

Gráfico 3: Percentual de domicílios urbanos inadequados sem ligação à rede geral de esgotamento sanitário segundo Unidades da Federação – Brasil – 2013-2018



Fonte: Dados básicos: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2018; INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016-2019. Elaboração própria.

Para a correção, no âmbito das unidades federativas e das regiões metropolitanas, o procedimento utilizado consistiu nos seguintes passos:

1. estimação dos domicílios com fossa séptica não ligada à rede e fossa rudimentar, separadamente, para os anos de 2016 a 2018;
2. mensuração dos domicílios inadequados segundo o componente de esgotamento sanitário, considerando-se as categorias de fossa séptica não ligada à rede e fossa rudimentar, criadas para os anos de 2016 a 2018;
3. ajuste na contagem de domicílios com carências de infraestrutura urbana;
4. ajuste na contagem de domicílios inadequados.

Para a correção da contagem das residências no âmbito nacional utilizou-se a soma dos resultados das unidades federativas e, a partir do resultado obtido, calculou-se o percentual de inadequação em relação ao total de domicílios particulares permanentes duráveis urbanos²⁶.

A seguir explica-se o procedimento de correção das unidades federativas e regiões metropolitanas, a partir de um exemplo com os dados de Minas Gerais. Para a realização do primeiro passo, utilizou-se como referência os percentuais de domicílios pertencentes às categorias de fossa séptica não ligada à rede e fossa rudimentar em relação à soma das residências em ambas categorias, para 2019, como mostra a Tabela 6.

Tabela 6: Domicílios com fossa séptica não ligada à rede e fossa rudimentar – Minas Gerais – 2019

Tipo de esgoto	Domicílios	
	Valor absoluto	Valor percentual
Fossa séptica não ligada à rede	192.444	48,82
Fossa rudimentar	201.754	51,18
Total	394.198	100,00

Fonte: Dados básicos: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016-2019.
Elaboração própria.

²⁶ Os domicílios particulares permanentes duráveis urbanos consistem no total de domicílios descontados os rústicos e cômodos. Esses não fazem parte do cálculo da inadequação domiciliar por caracterizarem déficit habitacional.

Em seguida, foram utilizados os percentuais da Tabela 6 para estimar as residências com fossa séptica não ligada à rede e fossa rudimentar para os anos em que não houve a distinção das duas categorias. Em 2018, por exemplo, Minas Gerais apresentou um total de 368.210 domicílios com fossa não ligada à rede. Desse total, estimou-se que 48,82% possuíam fossa séptica não ligada à rede e 51,18% possuíam fossa rudimentar, resultando em uma contagem de 179.757 e 188.453 domicílios respectivamente. A Tabela 7 mostra esses resultados.

Tabela 7: Domicílios com fossa séptica não ligada à rede e fossa rudimentar – Minas Gerais – 2018

Tipo de escoadouro	Domicílios	
	Valor absoluto	Valor percentual
Fossa séptica não ligada à rede	179.757	48,82%
Fossa rudimentar	188.453	51,18%
Total (fossa não ligada à rede)	368.210	100,0%

Fonte: Dados básicos: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016-2019.

Elaboração própria.

O procedimento descrito foi realizado de igual maneira para 2016 e 2017. Por fim, obteve-se o total de domicílios inadequados em cada ano somando-se as categorias consideradas inadequação. Para o exemplo em questão, estimou-se um total de 280.485 domicílios inadequados do ponto de vista do esgotamento sanitário para o ano de 2018 em Minas Gerais. Caso fossem considerados inadequados todos os domicílios pertencentes à categoria “fossa não ligada à rede”, esse total seria de 460.242 domicílios, o que mostra grande superestimação dos dados.

Uma vez resolvido o problema de cada resposta sobre esgotamento sanitário, o próximo passo foi mensurar o excedente de domicílios com carência de infraestrutura urbana e, por conseguinte, daqueles considerados inadequados. O ponto aqui é que, para o cálculo da inadequação total do componente da infraestrutura, não se pode simplesmente somar ou subtrair o ajuste realizado na variável, visto que o mesmo domicílio pode apresentar mais de um tipo de inadequação, o que a estimação indireta realizada não é capaz de captar. Daí a necessidade de também se realizar um ajuste no total de domicílios com infraestrutura inadequada nos anos de 2016 a 2018.

A Tabela 8 apresenta o total de domicílios inadequados do ponto de vista da infraestrutura urbana em Minas Gerais para o intervalo de 2016 a 2019 (incompleto).

Tabela 8: Domicílios com carências de infraestrutura – Minas Gerais – 2016-2019

Ano	Contagem	Diferença percentual em relação a 2019
2016	745.774	11,46%
2017	748.956	11,84%
2018	760.251	13,15%
2019	660.284	

Fonte: Dados básicos: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016-2019.
Elaboração própria.

Na Tabela 8, observa-se uma redução digna de nota dos domicílios com carência de infraestrutura urbana em 2019, comparativamente aos anos anteriores. Entre 2016 e 2019, essa redução foi de 11,46%; entre 2017 e 2019, de 11,84% e entre 2018 e 2019, de 13,15%²⁷. Tal situação foi influenciada pela superestimação da inadequação segundo o componente de esgotamento sanitário, nos anos de 2016 a 2018.

Para a correção do excedente total de domicílios com carência de infraestrutura urbana, realizou-se uma média simples entre os três percentuais supracitados e aplicou-se o percentual médio obtido (12,15%) ao total de domicílios com inadequações de infraestrutura. A título de ilustração, no caso da UF Minas Gerais, obteve-se um excedente de 90.616 domicílios em 2016, 91.003 em 2017 e 92.375 em 2018, sendo, assim, subtraídos dos domicílios com carência de infraestrutura, conforme apresentado na Tabela 9.

Tabela 9: Domicílios com carências de infraestrutura após procedimento de ajuste – Minas Gerais – 2016-2019

Ano	Contagem PnadC	Excedente	Nova Contagem
2016	745.774	90,616	655.158
2017	748.956	91,003	657.953
2018	760.251	92,375	667.876
2019	660.284		660.284

Fonte: Dados básicos: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016-2019.

Elaboração própria.

Nota: PnadC: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

²⁷ Esse percentual foi obtido a partir da diferença entre o total de domicílios com infraestrutura inadequada de 2019 e o total do ano de referência dividido pelo total de domicílios com infraestrutura inadequada do ano de referência.

O mesmo procedimento descrito foi realizado para ajustar o total de domicílios inadequados, para os quais, além dos domicílios com carências de infraestrutura urbana, são incluídos aqueles com carências edilícias e com inadequação fundiária. Ressalta-se também que, os mesmos passos foram adotados para corrigir os dados para todas as Unidades da Federação, regiões metropolitanas e capitais.

4.2.3 Lixo e energia elétrica

A questão (S01013) quanto ao destino do lixo praticamente permaneceu a mesma utilizada anteriormente: “Qual é o (principal) destino dado ao lixo?” Considera-se que as respostas indicativas de inadequação também são as mesmas para o destino do lixo: “Queimado (na propriedade)”; “Enterrado (na propriedade)”; “Jogado em terreno baldio ou logradouro” e “Outro destino”.

No caso do acesso à energia elétrica, também houve alterações significativas. As perguntas foram direcionadas para aspectos relacionados à disponibilidade de energia elétrica. Assim, a pergunta S01014 permitia-se identificar “Qual(is) a(s) origem(ns) da energia elétrica utilizada neste domicílio?” Nesse caso, a inadequação se fazia presente na resposta: “Não utiliza/tem energia elétrica”. Dois outros quesitos foram incluídos quanto à origem da energia elétrica: “A origem da energia elétrica é de rede geral? Há outra origem de energia elétrica (gerador, placa solar, eólica)?” Porém, nesses casos, considerou-se que eles não remetem à inadequação, já que, em última análise, para os usuários, não interessa a origem da energia.

A questão S01015 se relaciona muito com a situação do domicílio: “Com que frequência a energia elétrica, proveniente de rede geral, está habitualmente disponível para este domicílio?”. Consideram-se com inadequação as respostas: “diária, por algumas horas” e “outra frequência”.

4.2.4 Existência de banheiro exclusivo

Quanto à existência de banheiros, houve também alterações tanto nas perguntas, quanto na obtenção de novas informações, principalmente nas PnadC de 2017 e 2018²⁸. Por intermédio da pergunta “Quantos banheiros (com chuveiro e vaso sanitário) de uso exclusivo dos moradores existem neste domicílio, inclusive os localizados no terreno ou na propriedade?” (S01011A) .Considera-se

²⁸ Variáveis S01011A, S01011B e S01011C (vide Quadro 3) incluídas nas Pnad Contínua 2017 2018. Na Pnad Contínua 2016 a variável S01011 era “Quantos banheiros, sanitários ou buracos para dejeções existem neste domicílio para uso exclusivo dos moradores?”. Pergunta bastante similar à existente nas Pnad anteriores.

inadequado o domicílio que não tenha banheiro algum de uso exclusivo, mesmo que localizado fora da habitação.

4.2.5 Número de cômodos x cômodos servindo de dormitório

O número de residentes em uma residência foi tradicionalmente contemplado no cálculo do *deficit* quantitativo por meio do componente adensamento excessivo em domicílios alugados e, também, na mensuração do *deficit* qualitativo, a partir do quesito de adensamento excessivo em domicílios urbanos próprios. Em ambos os casos, considerava-se como adensado o domicílio cujo número médio de moradores fosse superior a três pessoas por dormitório.

Com a mudança na metodologia de cálculo da FJP, o adensamento excessivo passou a estar contido no novo indicador de famílias conviventes. Assim sendo, passou-se a considerar como *deficit* os domicílios com pelo menos uma família convivente e cujo número médio de moradores fosse superior a duas pessoas por dormitório. Essa redução no fator de corte, de três para dois moradores, levou em consideração, principalmente, a redução no tamanho médio das famílias no contexto brasileiro nas últimas décadas.

Levando-se em consideração que o quesito de famílias conviventes abrange agora a questão do adensamento excessivo e que a redução no fator de corte poderia gerar, entre outros aspectos, uma falta de clareza conceitual, a FJP optou por elaborar um novo indicador de adensamento para o cálculo da inadequação, com base nos estudos de Givisiez e Oliveira (2013). Ele consiste na relação entre o número total de cômodos no domicílio (variável S01005) e o número de cômodos servindo como dormitórios (variável S01006), à exceção dos banheiros de uso exclusivo dos moradores do domicílio (variável S01011A). Assim, são considerados como inadequados aqueles domicílios para os quais todos os cômodos, exceto banheiros exclusivos, servem como dormitórios, enquanto os adequados são aqueles em que o número de cômodos servindo como dormitórios, exceto banheiros exclusivos, é menor que o número total de cômodos.

4.2.6 Cobertura e piso

O componente cobertura inadequada inclui todos os domicílios que, embora possuam paredes de alvenaria, ou madeira aparelhada²⁹, têm telhado de madeira aproveitada, zinco, lata ou palha. Na nova Pnad, praticamente não houve alteração na pergunta dessa variável em relação às

²⁹ Os demais domicílios estão incluídos no deficit.

pesquisas anteriores. Assim, a pergunta da variável (S01003) é: “Qual material predomina na cobertura (telhado) deste domicílio?”.

Considerando-se a fragilidade dos materiais em propiciar segurança e conforto a uma habitação, ou a necessidade constante de manutenção ou troca, as respostas classificadas como inadequação da cobertura são: “zinco”, “alumínio ou chapa metálica” e “outro material”.

De forma inédita, a PnadC incluiu, também, uma nova variável relacionada ao tipo de piso predominante no domicílio. Essa variável é a S01004, cuja pergunta é: “Qual material predomina no piso deste domicílio” (?). O item de resposta, ou categoria considerada inadequada foi “terra”. Considerou-se a utilização da categoria “outro material”, mas, ao fazer o cruzamento entre os tipos de piso e a renda domiciliar, foi possível observar que pisos de outros materiais estavam correlacionados, preponderantemente, com domicílios de maior renda. Atualmente, existe uma grande quantidade de “outros” materiais servindo de piso, que são adequados e que não foram abarcados pelas opções da PnadC. A Tabela 10 apresenta a distribuição dos tipos de piso por faixa de renda domiciliar, para os resultados da PnadC de 2019.

Tabela 10: Tipos de piso utilizados nos domicílios por faixa de renda domiciliar – Brasil – 2019

Renda Domiciliar	Tipo de piso									
	Cerâmica, lajota ou pedra		Madeira apropriada para construção		Cimento		Terra		Outro material	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
≤ 3 SM	29.107.705	51,4%	2.127.024	41,1%	8.836.233	88,5%	373.035	96,7%	69.283	41,6%
> 3 SM e ≤ 5 SM	12.461.026	22,0%	912.305	17,6%	832.361	8,3%	10.373	2,7%	27.936	16,8%
> 5 SM e ≤ 10 SM	10.111.932	17,8%	1.036.733	20,0%	260.283	2,6%	2.353	0,6%	27.712	16,6%
> 10 SM	4.997.486	8,8%	1.105.101	21,3%	54.205	0,5%	0	0,0%	41.641	25,0%

Fonte: Dados básicos: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016-2019.
Elaboração própria.
Nota: SM: Salário mínimo.

4.2.7 Inadequação fundiária

A inadequação fundiária também é um componente relevante da inadequação habitacional. Está relacionada a situações em que pelo menos um dos ocupantes do domicílio detém a propriedade da moradia, mas não, total ou parcialmente, do local ou do terreno ou, ainda, no caso de mais de uma habitação, da fração ideal do terreno em que a habitação está localizada.

Apesar de ser um indicador de difícil aferição em países como o Brasil, a falta de regularização fundiária urbana gera uma série de importantes impactos econômicos, sociais e populacionais à sociedade e às famílias, inclusive na forma como os domicílios são ocupados e construídos (FERREIRA; ÁVILA, 2018).

As variáveis à disposição para auferir a inadequação fundiária na PnadC são:

- S01017: “Este domicílio é:”. Sendo que as categorias, normalmente, utilizadas para esse componente são: “Próprio de algum morador – já pago” e “Próprio de algum morador – ainda pagando”;
- VS01020: “O terreno onde está localizado este domicílio é próprio?”³⁰. A resposta para a inadequação fundiária é “não”.

Em ambas as situações, o termo “próprio” pode dar margem a várias interpretações. Em última análise, tanto para terreno quanto para moradia, a segurança da posse “completa” se dá com o registro e a emissão da escritura de propriedade. É comum no país, porém, inúmeras situações em que o proprietário detém a “posse” da terra ou do imóvel, sem que, necessariamente, esteja registrada. Esse é um assunto que mereceria mais atenção dos produtores oficiais de estatísticas. Como sugestão, esse poderia ser um tema a ser incluído na parte móvel da PnadC no futuro próximo.

Para facilitar o entendimento e a compreensão da análise dos componentes e variáveis discutidos anteriormente, no Quadro 7 apresenta-se uma síntese dos componentes, subcomponentes, variáveis e suas categorias de respostas da Inadequação domiciliar disponíveis na Pnad Contínua.

³⁰ Em ambos os casos, não houve alteração nos quesitos em relação às pesquisas anteriores (Pnad).

Quadro 7: Categorias de respostas consideradas como inadequação conforme Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC) – 2019

Continua

Componente	Subcomponente	Código Variável PnadC 2019	Descrição da variável	Categorias de respostas
CARÊNCIA INFRAESTRUTURA URBANA	ÁGUA	S01007	Qual é a principal forma de abastecimento de água utilizada neste domicílio?	Poço profundo ou artesiano
				Poço raso, freático ou cacimba
				Fonte ou nascente
				Água da chuva armazenada
				Outra
		S01008	Nos últimos 30 dias, com que frequência a água proveniente de rede geral esteve disponível para este domicílio?	De 4 a 6 dias na semana
	De 1 a 3 dias na semana			
	Outra frequência			
	S01010	A água utilizada neste domicílio chega:	Canalizada só na propriedade ou terreno	
			Não canalizada	
	ESGOTO	S01012	De que forma é feito o escoadouro deste(s) banheiro(s) ou sanitário(s) ou buracos para dejeções?	Fossa rudimentar
				Vala
				Rio, lago ou mar
Outra forma				
LIXO	S01013	Qual é o (principal) destino dado ao lixo?	Queimado (na propriedade)	
			Enterrado (na propriedade)	
			Jogado em terreno baldio ou logradouro	
			Outro destino	
ENERGIA ELÉTRICA	S01014	Qual(is) a(s) origem(ns) da energia elétrica utilizada neste domicílio?	Não utiliza/ Tem energia elétrica	
	S01015	Com que frequência a energia elétrica, proveniente de rede geral, está habitualmente disponível para este domicílio?	Diária, por algumas horas	
Outra frequência				

Quadro 7: Categorias de respostas consideradas como inadequação conforme Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC) – 2019

				Conclusão	
Componente	Subcomponente	Código Variável PnadC 2019	Descrição da Variável	Categorias de Respostas	
CARÊNCIAS EDILÍCIAS	ARMAZENAMENTO	S01009	Este domicílio dispõe ou faz uso de reservatório, caixa d'água, cisterna, para armazenar a água?	Não	
	BANHEIRO	S01011A*	Quantos banheiros (com chuveiro e vaso sanitário) de uso exclusivo dos moradores existem neste domicílio, inclusive os localizados no terreno ou na propriedade?	banheiro(s) com chuveiro (ou banheira) e vaso sanitário (ou privada)	
	CÔMODOS IGUAL DORMITÓRIOS	S01005	Quantos cômodos tem este domicílio?	Número	
		S01011A	Quantos banheiros (com chuveiro ou banheira e vaso sanitário ou privada) de uso exclusivo dos moradores existem neste domicílio, inclusive os localizados no terreno ou na propriedade?	Número	
		S01006	Quantos cômodos estão servindo permanentemente de dormitório para os moradores deste domicílio?	Número	
	MATERIAIS COBERTURA E PISO	S01003	Qual é o material que predomina na cobertura (telhado) deste domicílio?	Zinco, alumínio ou chapa metálica	
		S01004	Qual é o material que predomina no piso deste domicílio?	Terra	
	INADEQUAÇÃO FUNDIÁRIA	INADEQUAÇÃO FUNDIÁRIA	S01020	O terreno em que está localizado este domicílio é próprio?	Não
			S01017	Este domicílio é: 1	Próprio de algum morador - já pago Próprio de algum morador - ainda pagando

Fonte: IBGE, 2016-2019.

*Variáveis incluídas nas Pnad Contínua 2017 e Pnad Contínua 2018. Na Pnad Contínua 2016 a variável era "Quantos banheiros, sanitários ou buracos para dejeções existem neste domicílio para uso exclusivo dos moradores?".

Assim, esquematicamente, na atual metodologia da FJP, os domicílios particulares “duráveis”³¹ urbanos são classificados como inadequados segundo três grandes componentes, a constar: (a) Carências de Infraestrutura Urbana; (b) Carências Edilícias e (c) Inadequação Fundiária. Esses componentes, por sua vez, são divididos em subcomponentes, como se demonstra no Quadro 8.

Quadro 8: Componentes e subcomponentes da inadequação domiciliar conforme Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC)

Componente	Subcomponente
1 Carência de infraestrutura urbana, entendida como a falta e ou a provisão deficiente de:	1.1 Abastecimento de água
	1.2 Esgotamento sanitário
	1.3 Energia elétrica
	1.4 Lixo
2 Carência Edilícia, entendida como a falta e ou a provisão deficiente de:	2.1 Armazenamento de água
	2.2 Banheiro exclusivo no domicílio
	2.3 Domicílio cujo total de cômodos é igual ao total de cômodos servindo de dormitórios
	2.4 Domicílio com cobertura inadequada
	2.5 Domicílio com piso inadequado
3 Inadequação Fundiária, entendida como sendo os domicílios próprios, porém edificadas em áreas ou terrenos não próprios se tem:	3.1 Domicílio com inadequação fundiária

Fonte: Elaboração própria.

Por fim, os indicadores síntese, como: (a) total de domicílios que apresentam Inadequação da Infraestrutura Urbana, (b) total de domicílios com inadequação edilícia e (c) total de domicílios inadequados, não podem ser obtidos pela simples soma de cada um dos subcomponentes e suas variáveis, pois um mesmo domicílio pode apresentar, simultaneamente, mais de um tipo de inadequação. Nesse sentido, o cálculo desses indicadores síntese descontam, respectivamente, os domicílios que apresentam mais de uma inadequação nos componentes a que se referem, sendo que o total de domicílios inadequados pode ser entendido como o total de domicílios que apresentam **pelo menos** uma inadequação, conforme as definições realizadas. O Quadro 9 e a Figura 7 expõem a metodologia de cálculo da inadequação de domicílios para o período de 2016 a 2019.

³¹ O conceito de “durável” está relacionado à exclusão, na análise, dos domicílios classificados como “improvisados”, “rústicos” e “cômodos” por já fazerem parte do cálculo do déficit habitacional.

Quadro 9: Metodologia de cálculo da inadequação de domicílios – 2016-2019

Componentes e subcomponentes		Unidades Espaciais	Localização	Atributos
Inadequações de Infraestrutura Urbana	Energia Elétrica	Brasil, Unidades da Federação, Regiões Metropolitana e Regiões Administrativas Integradas de Desenvolvimento	Urbano	Faixas de rendimento domiciliar em salários mínimos
	Abastecimento de água			
	Esgotamento sanitário			
	Coleta de lixo			
Inadequações Edilícias	Inexistência banheiro exclusivo			
	Número total de cômodos do domicílio igual a número de cômodos servindo de dormitório			
	Armazenamento de água inadequado			
	Piso Inadequado			
	Cobertura Inadequada			
Inadequação Fundiária Urbana				

Fonte: Dados básicos: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016-2019.
Elaboração própria.

Figura 6: Componentes do cálculo da inadequação domiciliar conforme Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC)



Fonte: Elaboração própria.

O Quadro 10 sintetiza as modificações ocorridas no cálculo da inadequação de domicílios no período de 2016 a 2019 em relação à última publicação, referente aos dados de 2015. Destacam-se, conforme já mencionado, (i) a inserção de componentes relacionados ao armazenamento de água e aos materiais de piso e cobertura, que implicaram em uma necessidade de divisão entre inadequações de infraestrutura urbana e inadequações edilícias, e (ii) a substituição do item de adensamento de domicílios próprios pelo item de cômodos ,exceto banheiros, servindo como dormitórios.

Quadro 10: Metodologia de cálculo da inadequação de domicílios – 2016-2019

Componente Inadequação	Pnad 2015	PnadC 2016-2019		
		Inadequações de Infraestrutura Urbana	Inadequações Edilícias	Inadequação Fundiária Urbana
Infraestrutura urbana (abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica e coleta de lixo)	Estimativa direta	Estimativa direta		
Inexistência de unidade sanitária exclusiva	Estimativa direta		Estimativa direta	
Adensamento de domicílios	Considera domicílios próprios		Componente substituído por número de cômodos do domicílio igual ao número de cômodos servindo de dormitório	
Armazenamento de água	Não incluído		Estimativa direta	
Piso Inadequado	Não incluído		Estimativa direta	
Cobertura inadequada	Estimativa direta		Estimativa direta	
Inadequação fundiária urbana	Estimativa direta			Estimativa direta

Fonte: Dados básicos: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016-2019.
Elaboração própria.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O principal objetivo desse relatório foi detalhar a nova metodologia de cálculo do *deficit* e da inadequação de domicílios desenvolvida pela Fundação João Pinheiro. De fato, tentou-se superar uma série de desafios que pudessem aproximar, o máximo possível, os conceitos utilizados dos indicadores elaborados e contornar as limitações das bases de dados disponíveis.

Assim, conceitualmente, a partir da ideia de “necessidades habitacionais”, foi adicionada a noção mais imediata de “direito à habitação” ou, mais especificamente, “direito ao acesso a uma habitação adequada”. Considerou-se que o “direito ao acesso” deva preceder a satisfação das necessidades ou carências habitacionais, concepções até então utilizadas. Essa proposição de “direito ao acesso à moradia adequada” está estreitamente relacionada a todo o cálculo do *deficit* e inadequações domiciliares, ou seja, na identificação dos domicílios improvisados, das unidades domésticas conviventes, dos domicílios com ônus excessivo com o aluguel e, também, das carências de infraestrutura e carências edilícias da habitação.

Metodologicamente, alguns componentes do *deficit* foram revistos, como no caso do cálculo do “adensamento excessivo de domicílios alugados” que deixou de compor as estimativas, bem como no cálculo das famílias conviventes *deficit*, que passaram, a partir de agora, a serem caracterizadas como “unidades domésticas conviventes *deficit*”. Especialmente, nesse último caso, foi necessário realizar nova discussão sobre esse componente que, em última análise e verão ver da FJP, propiciaram tanto um avanço conceitual, quanto um aperfeiçoamento da forma de cálculo, mesmo que isso tenha levado a maior complexidade operacional.

De forma inédita, no cálculo do *deficit* pela FJP, as estimativas do componente “domicílios improvisados” utilizaram os registros administrativos do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), o que também imprimiu uma série de desafio para a obtenção e inclusão das informações nos indicadores calculados. De toda a sorte, dada a importância da identificação dos domicílios improvisados, utilizando-se o CadÚnico conseguiu-se preencher essa lacuna. Destaca-se que o CadÚnico se apresenta, cada vez mais, como rica fonte de informações, inclusive, para aperfeiçoamentos futuros no desenvolvimento do *deficit* e da inadequação de domicílios, dentre outras aplicações nas ciências sociais e nas formulações de políticas públicas.

Adicionalmente, na divulgação dos indicadores do *deficit*, procurou-se agregar às análises e aos relatórios novas dimensões como, por exemplo, no caso dos domicílios *deficit*, a questão do ônus excessivo com aluguel e da pessoa referência do sexo feminino. Esses novos cruzamentos estão permitindo desnudar uma série de fatos, até então, pouco observados e que podem e devem ser aprofundados, inclusive, para subsidiar diferentes políticas públicas.

Em vários aspectos, foi possível acrescentar dimensões que, ainda, não eram avaliadas, como no caso, da inadequação de domicílios, em que, também de forma inédita, foram separados os subcomponentes da inadequação de infraestrutura e edificação. Isso permitiu uma visão mais detalhada das necessidades de melhoria da habitação e dos serviços que ela presta a seus habitantes, aproximando-se de uma avaliação mais qualitativa. A título de ilustração, variáveis como “tipo de piso da habitação”, “frequência de acesso à energia elétrica”, “armazenamento e abastecimento de água”. Nesse último caso, foi possível identificar os problemas de interrupção e racionamento no abastecimento de água em várias localidades e em diversos períodos.

Ainda sob a perspectiva da inadequação, o subcomponente “adensamento excessivo de domicílios próprios” foi substituído por um indicador que qualitativamente representa, com mais validade, a ideia de domicílios adensados. No caso, verifica-se a quantidade total de cômodos da habitação (excluindo-se o total de banheiros de uso exclusivo) *vis-à-vis* o total de cômodos servindo de dormitório.

Finalmente, observa-se que, durante todo o tempo de existência do cálculo do *deficit* e da inadequação de domicílios no Brasil, esses indicadores passaram pelos mais diferentes tipos e processos de aperfeiçoamento. Especificamente nesta última revisão conceitual e metodológica, foram realizados seminários, conversas, encontros, discussões com diferentes pesquisadores, especialistas nacionais e estrangeiros, técnicos de diferentes níveis de governo, entre outros que agregaram uma série de críticas e sugestões. Espera-se que a nova metodologia e seus resultados façam jus à importância e ao conhecimento dessas pessoas e ao público que utiliza essas informações das mais variadas formas.

O Quadro 11 apresenta um glossário no qual são listados os principais conceitos relacionados ao cálculo do *deficit* habitacional e da inadequação de domicílios.

Quadro 11: Principais conceitos e indicadores da metodologia de cálculo das necessidades habitacionais

<p>Abastecimento de água inadequado: inadequações relacionadas à fonte do abastecimento (se é proveniente de fonte ou nascentes, poço profundo ou artesiano, poço raso, freático ou cacimba, ou se deriva de água de chuva armazenada), à frequência insuficiente (em caso de não ser diária) ou à canalização (canalizada só na propriedade ou terreno ou não canalizada).</p> <p>Armazenamento de água inadequado: domicílios que não dispõem de reservatório adequado para armazenamento de água (caixa d'água).</p> <p>Cobertura inadequada: Domicílios com paredes de alvenaria ou madeira aparelhada e cobertura de zinco, palha, sapê, madeira aproveitada ou outro material que não seja telha, laje de concreto ou madeira aparelhada.</p> <p>Coleta de lixo inadequada: destino do lixo domiciliar, considerado inadequado se ele é queimado, enterrado ou jogado em terreno baldio ou logradouro.</p> <p>Cômodos servindo de dormitório: Total de divisões da habitação que servem de dormitório para seus membros, excluindo-se os banheiros / unidades sanitárias.</p> <p>Déficit Habitacional: noção mais imediata e intuitiva da necessidade de substituição de moradias para a solução de problemas sociais e específicos da habitação detectados em certo momento.</p> <p>Domicílios Cômodos: domicílios particulares compostos por um ou mais aposentos localizados em casas de cômodos, cortiços, cabeças-de porco, etc.</p> <p>Domicílios Improvisados: locais construídos sem fins residenciais que servem como moradia. Exemplos: prédios em construção, viadutos, vagões de trem, carroças, tendas, barracas, grutas etc. que estavam servindo de moradia na data de referência foram considerados domicílios particulares improvisados.</p> <p>Domicílios Rústicos: aqueles sem paredes de alvenaria ou madeira aparelhada, o que resulta em desconforto e risco de contaminação por doenças, em decorrência das suas condições de insalubridade. Exemplos: taipas sem revestimento e madeira aproveitada.</p> <p>Esgotamento sanitário inadequado: calculado através das formas de escoamento de banheiros/sanitário: fossa rudimentar, vala, rio, lado ou mar.</p> <p>Habitações Precárias: conceito que contabiliza os domicílios improvisados e os domicílios rústicos, considerando que ambos caracterizam déficit habitacional.</p>	<p>Inadequação de Domicílios: reflete problemas na qualidade de vida dos moradores. Não estão relacionados ao dimensionamento do estoque de habitações e sim a especificidades internas do mesmo. No cômputo da inadequação de domicílios são considerados apenas os domicílios particulares permanentes urbanos.</p> <p>Inadequação de Infraestrutura Urbana: domicílios que não dispõe de ao menos um dos seguintes serviços básicos: energia elétrica de forma contínua, rede geral de abastecimento de água com canalização interna de forma contínua, rede geral de esgotamento sanitário ou fossa séptica e coleta de lixo.</p> <p>Inadequação Edilícia: domicílios que não dispõe de ao menos uma das seguintes características: inexistência de banheiro exclusivo, número total de cômodos do domicílio igual a número de cômodos servindo de dormitório, armazenamento de água inadequado, cobertura inadequada e piso inadequado.</p> <p>Inadequação Fundiária Urbana: situação onde pelo menos um dos moradores do domicílio declara ter a posse da moradia, mas informa não possuir a propriedade, total ou parcial, do terreno ou a fração ideal de terreno (no caso de apartamento) em que ela se localiza.</p> <p>Inexistência de Unidade Sanitária Domiciliar Exclusiva: domicílios que não dispõem de banheiro ou sanitário de uso exclusivo, mesmo que este esteja localizado fora da habitação.</p> <p>Ônus Excessivo com aluguel: corresponde ao número de domicílios urbanos, com renda domiciliar de até três salários mínimos, que despendem mais de 30% de sua renda com aluguel.</p> <p>Piso Inadequado: Domicílios com paredes de alvenaria ou madeira aparelhada cujo piso seja de terra.</p> <p>Provisão inadequada de energia elétrica: domicílios sem energia elétrica ou que a recepção de energia elétrica é feita diariamente, mas apenas por algumas horas.</p> <p>Unidade doméstica convivente déficit: a partir dos domicílios classificados pelo IBGE como "extensos" e "compostos" com no mínimo 04 pessoas, são identificados, núcleos com relação de parentesco descendente da pessoa de referência do domicílio (filhos e genros ou noras, filhos e netos, etc..) e que tenham no mínimo duas pessoas. Em seguida é verificado se o domicílio possui um adensamento de mais de duas pessoas por cômodos servindo de dormitório.</p>
--	--

Fonte: Elaboração própria.

REFERÊNCIAS

- ALVES, José Eustáquio Diniz; CAVENAGHI, Suzana. Déficit habitacional, famílias conviventes e condições de moradia. *In*: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS POPULACIONAIS. **Demografia dos negócios: campo de estudo, perspectivas e aplicações**. Campinas: Editora Campinas, 2006. p. 257-286.
- ÁVILA, Paulo Coelho; FERREIRA, Frederico Poley Martins; LINS, Lúcia Guimarães. **Estudo da demanda habitacional no Distrito Federal**. Brasília, DF: Ed. do Autor, 2005. 208p.
- AZEVEDO, Sérgio de; ARAÚJO, Maria Bernadette. Questões metodológicas sobre o “déficit habitacional”: o perigo de abordagens corporativas. **Cadernos MetrÓpole**, n.17 p. 241-255, 1º sem. 2007.
- BARROS, Luiz Felipe Walter; ALVES, José Eustáquio Diniz; CAVENAGHI, Suzana. Novos arranjos domiciliares: condições socioeconômicas dos casais de dupla renda e sem filhos (DINC). *In*: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS POPULACIONAIS. **Demografia dos negócios: campo de estudo, perspectivas e aplicações**. Campinas: Editora Campinas, 2008. p. 1-29. Trabalho apresentado no 16º Encontro Nacional de Estudos Populacionais, 2008, Caxambu.
- BLANCO, Andrés G.; CIBILS, Vicente Fretes; MUÑOZ, Andrés F. **Procura-se casa para alugar: opções de política para a América Latina e Caribe**. Washington, DC: Banco Interamericano de Desenvolvimento, 2014.
- BRANDÃO, Arnaldo Barbosa. Notas para uma teoria e metodologia na questão da habitação. **Revista Ciência e Cultura**, São Paulo, n. 6, 1984.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília-DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. **Emenda constitucional nº 90, de 15 de setembro de 2015**. Dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal, para introduzir o transporte como direito social. Brasília, DF: Casa Civil, 15 set. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc90.htm. Acesso em: 6 maio 2020.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. **Manual do entrevistador: cadastro único para programas sociais do governo federal**. 4. ed. Brasília, DF: MDSA, 2017.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. **Manual do pesquisador: cadastro único para programas sociais do governo federal**. Brasília, DF: MDSA, 2018.
- CAMARGOS, Mirela Castro Santos; RODRIGUES, Roberto Nascimento; MACHADO, Carla Jorge. Idoso, família e domicílio: uma revisão narrativa sobre a decisão de morar sozinho. **Revista Brasileira de Estudos da População**, Rio de Janeiro, v.28, n.1, p.217-230, jan./jun. 2011.
- FERREIRA, Frederico Poley Martins. **Estrutura domiciliar e localização: um estudo dos domicílios com idosos em Belo Horizonte**. 2001. Tese (Doutorado em Demografia), Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2001.
- FERREIRA, Frederico Poley Martins; ÁVILA, Paulo Coelho. Who has secure land tenure in the urban areas of Brazil? Evidence from the state of Minas Gerais. **Land use policy**, v. 75, p. 494-504, 2018.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estatística e Informações. **Déficit habitacional no Brasil: 2013-2014**. Belo Horizonte: FJP, 2016.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estatística e Informações. **Déficit habitacional municipal no Brasil 2010**. Belo Horizonte: FJP, 2013.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estatística e Informações. **Déficit habitacional no Brasil 2000**. Belo Horizonte: FJP, 2001.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estatística e Informações. **Déficit habitacional no Brasil 2006**. Belo Horizonte: FJP, 2008.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estatística e Informações. **Déficit habitacional no Brasil 2007**. Belo Horizonte: FJP, 2009.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estatística e Informações. **Déficit habitacional no Brasil 2008**. Belo Horizonte: FJP, 2011.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estatística e Informações. **Déficit habitacional no Brasil: municípios selecionados e microrregiões geográficas**. 2.ed. Belo Horizonte: FJP, 2005.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estatística e Informações. **Déficit habitacional no Brasil: síntese**. Belo Horizonte: FJP, 1995.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. **Avaliação conceitual e metodológica do déficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil**. Belo Horizonte: FJP, 2020.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. **Déficit habitacional: novas possibilidades de mensuração**. Belo Horizonte: FJP, 2019.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. **Déficit habitacional no Brasil: resultados preliminares – 2015**. Belo Horizonte: FJP, 2017.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. **Déficit habitacional no Brasil 2015**. Belo Horizonte: FJP, 2018. (Estatística & Informações, n. 6).

GIVISIEZ, Gustavo Henrique Naves; OLIVEIRA, Elzira Lúcia de . Privacidade intradomiciliar: um estudo sobre as necessidades de ampliações em residências. **Revista Brasileira de Estudos de População**, Belo Horizonte, v. 30, n.1, p. 199-223, 2013.

GLAESER, Edward L.; GYOURKO, Joseph. How do we know when housing is “affordable”? *In*: TIGHE, J. Rosie; MUELLER, Elizabeth J. (ed.). **The affordable housing reader**. New York: Routledge Ed., 2013. cap. 9, p. 111-115.

GOLDANI, Ana Maria. Família, gênero e políticas : famílias brasileiras nos anos 90 e seus desafios como fator de proteção. **Revista Brasileira de Estudos da População**, Belo Horizonte, v.19, n.1, p.29-48, jan./jun. 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010: famílias e domicílios - resultados da amostra**. Rio de Janeiro: IBGE, 17 out. 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2010: glossário**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/materiais/guia-do-censo/glossario.html> . Acesso em: 26 outubro, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Dicionário das variáveis da Pnad contínua – 1ª visita com parte de características gerais dos moradores, rendimentos de outras fontes e habitação – 2018**. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Anual/Microdados/Visita/Visita_1/Documentacao/dicionario_PnadC_microdados_2018_visita1.xls Acesso em: 02 abri. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua**: microdados: 2016, 2017, 2018, 2019: visita 1. Rio de Janeiro: IBGE, 2016-2019. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/downloads-estatisticas.html?caminho=Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilio_s_continua/Anual/Microdados/Visita. Acesso em: 29 jun. 2020

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. Déficit Habitacional no Espírito Santo com base no CadÚnico. **Boletim**, Vitória, n.2, 2017.

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. Déficit Habitacional no Espírito Santo com base no CadÚnico. **Boletim**, Vitória, n.3, 2019.

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. **Déficit habitacional no Espírito Santo com base no CadÚnico**. Vitória: IJSN, 2015. (Texto para Discussão, 53).

KEATING, W. D. The right to housing: the goal versus the reality. *In*: ANACKER, K. B., NGUYEN, M. T. & VARADY, D. P. (ed.). **The Routledge handbook of housing policy and planning**. New York: Routledge Ed., 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Agenda 2030**: objetivos do desenvolvimento sustentável. Nova York: ONU, 2015a. Disponível em <https://www.nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em: 15 dez.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Déficit habitacional en América Latina y el Caribe**: una herramienta para el diagnóstico y el desarrollo de políticas efectivas en vivienda y hábitat. Nova York: ONU, 2015b. Disponível em: <https://unhabitat.org/books/deficit-habitacional-en-america-latina-y-el-caribe/>. Acesso em: 26 mar. 2020.

PAULO, Maira Andrade; WAJNMAN, Simone; OLIVEIRA, Ana Maria Camilo Hermeto de. A relação entre renda e composição domiciliar dos idosos no Brasil: um estudo sobre o impacto do recebimento do Benefício de Prestação Continuada. **Revista Brasileira de Estudos de População**, Rio de Janeiro, v. 30, p.S25-S43, 2013.

PRIETO APARÍCIO, Cimar Alejandro. Notas sobre a operacionalização dos conceitos de família e domicílio na Pnad e PCV. **Textos NEPO – UNICAMP**, n. 85, Campinas, set. 2018.

SIRGY, M. Joseph. **The Psychology of quality of life**: hedonic well-being, life satisfaction, and eudaimonia. Berlin: Springer Ed., 2012. (Social Indicators Research Series, 50).

TURNER, J. F. C. **Housing by people**: towards autonomy in building environments. London: Marion Boyars, 2009.

VIANA, Raquel de Mattos; SOUZA, Carla Cristina Aguilar de; FRANCO, Marco Paulo Vianna; SOUZA, Luiza de Marillac; MIRANDA-RIBEIRO, Adriana de. Carências habitacionais no Brasil e na América Latina: o papel do ônus excessivo com aluguel urbano. **Caderno de Geografia**, Belo Horizonte, v.29, n.56, jan./mar. 2019.